CADERNO DE RELATORIA - DELIBERAÇÕES DA ETAPA 2

Projeto Político Pedagógico Institucional(PPPI)

1 — Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição

Proposta 01

No PPPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, ciência, tecnologia, cultura e arte nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: No PPPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, ciência, tecnologia, cultura e arte nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.
Observação/justificativa: 16 favoráveis; 5 contrários e 7 abstenções; 1 declaração de voto
PPPI · registro prop-2

Proposta 02

Para a educação com vistas à formação profissional e tecnológica, o trabalho é uma categoria central para a compreensão e a prática educativa, unificado à formação técnica, humanística e artístico-cultural que envolve toda a formação acadêmica da/o jovem e da/o adulta/o.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Para a educação com vistas à formação profissional e tecnológica, o trabalho é uma categoria central para a compreensão e a prática educativa, unificado à formação técnica, humanística e artístico-cultural que envolve toda a formação acadêmica da/o jovem e da/o adulta/o.
Observação/justificativa: 23 favoráveis, 7 contrários, 8 abstenções
PPPI · registro prop-3

Proposta 04

Incluir no PPPI política de Valorização do/a trabalhador/a nas relações de trabalho no IFG - A valorização do trabalho e das relações laborais constitui princípio estruturante de uma instituição pública comprometida com a justiça social, a qualidade da educação e a formação humana integral. No âmbito do IFG, esse princípio se materializa no reconhecimento de que o trabalho docente, técnico-administrativo e terceirizado é condição fundamental para a existência e o funcionamento da instituição, bem como para a efetivação de seu projeto político-pedagógico. A qualidade socialmente referenciada da educação ofertada está diretamente vinculada às condições concretas de trabalho, às políticas de valorização profissional e à construção de relações institucionais pautadas no respeito, na participação e no reconhecimento da dignidade humana. Nesse sentido, a valorização do/a trabalhador/a não pode se restringir a dimensões simbólicas, devendo abranger aspectos materiais,

subjetivos e políticos. A dimensão material refere-se à garantia de condições dignas de trabalho, infraestrutura adequada, remuneração compatível e respeito às carreiras e direitos. A dimensão simbólica envolve o reconhecimento institucional, a visibilidade e o pertencimento. Já a dimensão subjetiva diz respeito ao bem-estar, à saúde mental, à construção de ambientes de trabalho saudáveis e ao sentido atribuído ao trabalho. Adicionalmente, a valorização dos/as trabalhadores/as implica assegurar sua participação efetiva nos processos decisórios institucionais, bem como o fortalecimento de espaços democráticos de diálogo com entidades representativas e coletivos organizados. A organização política dos/as trabalhadores/as é, nesse contexto, elemento constitutivo da democracia institucional e da construção coletiva do projeto educativo e de uma gestão democrática e paticipativa. Destaca-se, ainda, a necessidade de inclusão e valorização dos/as trabalhadores/as terceirizados/as, historicamente invisibilizados/as nas políticas institucionais, mas fundamentais para o funcionamento cotidiano da instituição. Sua inserção nas políticas de valorização reforça o compromisso com a equidade, a dignidade do trabalho e a ampliação do conceito de comunidade escolar. Assim, a valorização do trabalho e de quem trabalha deve ser compreendida como eixo estruturante do PPPI, articulando-se ao princípio do trabalho como dimensão educativa e orientando políticas institucionais que promovam condições dignas, reconhecimento, participação e desenvolvimento humano e profissional.

Decisão vigente: Aprovar

Texto final aprovado: A valorização do trabalho e das relações laborais constitui princípio estruturante de uma instituição pública comprometida com a justiça social, a qualidade da educação e a formação humana integral. No âmbito do IFG, esse princípio se materializa no reconhecimento de que o trabalho docente, técnico-administrativo e terceirizado é condição fundamental para a existência e o funcionamento da instituição, bem como para a efetivação de seu projeto político-pedagógico. A qualidade socialmente referenciada da educação ofertada está diretamente vinculada às condições concretas de trabalho, às políticas de valorização profissional e à construção de relações institucionais pautadas no respeito, na participação e no reconhecimento da dignidade humana. Nesse sentido, a valorização do/a trabalhador/a não pode se restringir a dimensões simbólicas, devendo abranger aspectos materiais, subjetivos e políticos. A dimensão material refere-se à garantia de condições dignas de trabalho, infraestrutura adequada, remuneração compatível e respeito às carreiras e direitos. A dimensão simbólica envolve o reconhecimento institucional, a visibilidade e o pertencimento. Já a dimensão subjetiva diz respeito ao bem-estar, à saúde mental, à construção de ambientes de trabalho saudáveis e ao sentido atribuído ao trabalho. Adicionalmente, a valorização dos/as trabalhadores/as implica assegurar sua participação efetiva nos processos decisórios institucionais, bem como o fortalecimento de espaços democráticos de diálogo com entidades representativas e coletivos organizados. A organização política dos/as trabalhadores/as é, nesse contexto, elemento constitutivo da democracia institucional e da construção coletiva do projeto educativo e de uma gestão democrática e paticipativa. Destaca-se, ainda, a necessidade de inclusão e valorização dos/as trabalhadores/as terceirizados/as, historicamente invisibilizados/as nas políticas institucionais, mas fundamentais para o funcionamento cotidiano da instituição. Sua inserção nas políticas de valorização reforça o compromisso com a equidade, a dignidade do trabalho e a ampliação do conceito de comunidade escolar. Assim, a valorização do trabalho e de quem trabalha deve ser compreendida como eixo estruturante do PPPI, articulando-se ao princípio do trabalho como dimensão educativa e orientando políticas institucionais que promovam condições dignas, reconhecimento, participação e desenvolvimento humano e profissional.

Observação/justificativa: Votos: 34 favoráveis, 2 contrários, 1 abstenção

PPPI · registro prop-37

Proposta 16

Incluir Política de Acesso, Permanência e Êxito no documento do PPPI. A articulação entre acesso, permanência e êxito é, portanto, uma tríade basilar para o sentido do desenvolvimento da função social da instituição de sucesso institucional. Esses três elementos não podem ser concebidos de forma fragmentada e hierarquizada, mas como dimensões interdependentes de uma política educacional comprometida com a formação humana integral, com a justiça social e com a democratização efetiva da educação pública. Nesse sentido, o acesso compreende uma dimensão muito mais ampla do que o mero ingresso formal na instituição. Garantir acesso significa criar condições reais para que diferentes sujeitos sociais — especialmente aqueles historicamente excluídos dos espaços educacionais — possam reconhecer-se pertencentes ao ambiente acadêmico e nele encontrar possibilidades concretas de desenvolvimento humano, intelectual, cultural e profissional. Isso implica pensar políticas de ingresso que garantam a inclusão, as ações afirmativas, o acolhimento institucional, a acessibilidade, a democratização das informações e as estratégias que reduzam desigualdades sociais, econômicas, raciais, territoriais, de gênero e deficiências barreiras pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, assegurando não apenas a entrada, mas a integração plena dos estudantes à vida acadêmica. No âmbito do ingresso compreende uma dimensão superior ao mero ingresso e pressupõe viabilizar aos estudantes o ingresso à instituição, de formas que superem as diversas desigualdades econômicas, sociais, raciais e de gênero. Da mesma forma, a permanência demanda uma compreensão ampliada das condições que atravessam a experiência estudantil. As políticas de assistência estudantil são fundamentais para minimizar vulnerabilidades materiais e garantir condições objetivas de continuidade dos estudos, porém a permanência também se relaciona à construção de vínculos pedagógicos, afetivos e institucionais. Requer práticas educativas dialógicas, currículos contextualizados, relações humanas pautadas no respeito à diversidade e no combate a todas as formas de discriminação, violência e exclusão. Exige, ainda, que a instituição esteja atenta às transformações sociais contemporâneas, às questões relacionadas à saúde mental, ao mundo do trabalho, às dinâmicas familiares e às múltiplas demandas que atravessam a vida dos estudantes. Nessa perspectiva, o êxito deve ser compreendido para além dos indicadores quantitativos de conclusão de curso, diplomação ou inserção no mercado de trabalho. O êxito educacional se materializa na capacidade da instituição de promover processos formativos críticos, éticos, científicos, culturais e políticos que contribuam para a emancipação humana, para o exercício da cidadania e para a transformação social. Trata-se de formar sujeitos autônomos, capazes de compreender a realidade em sua complexidade e de atuar nela de forma consciente, solidária e transformadora. Assim, ao assumir o acesso, a permanência e o êxito como princípios estruturantes de sua política institucional, o IFG reafirma seu compromisso com uma educação pública, gratuita, inclusiva, democrática e socialmente referenciada, orientada pela defesa da dignidade humana, pela valorização da diversidade e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Decisão vigente: Aprovar

Texto final aprovado: A articulação entre acesso, permanência e êxito é, portanto, uma tríade basilar para o sentido do desenvolvimento da função social da instituição de sucesso institucional. Esses três elementos não podem ser concebidos de forma fragmentada e hierarquizada, mas como dimensões interdependentes de uma política educacional comprometida com a formação humana integral, com a justiça social e com a democratização efetiva da educação pública. Nesse sentido, o acesso compreende uma dimensão muito mais ampla do que o mero ingresso formal na instituição. Garantir acesso significa criar condições reais para que diferentes sujeitos sociais — especialmente aqueles historicamente excluídos dos espaços educacionais — possam reconhecer-se pertencentes ao ambiente acadêmico e nele encontrar possibilidades concretas de desenvolvimento humano, intelectual, cultural e profissional. Isso implica pensar políticas de ingresso que garantam a inclusão, as ações afirmativas, o acolhimento institucional, a acessibilidade, a democratização das informações e

as estratégias que reduzam desigualdades sociais, econômicas, raciais, territoriais, de gênero e deficiências barreiras pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, assegurando não apenas a entrada, mas a integração plena dos estudantes à vida acadêmica. No âmbito do ingresso compreende uma dimensão superior ao mero ingresso e pressupõe viabilizar aos estudantes o ingresso à instituição, de formas que superem as diversas desigualdades econômicas, sociais, raciais e de gênero. Da mesma forma, a permanência demanda uma compreensão ampliada das condições que atravessam a experiência estudantil. As políticas de assistência estudantil são fundamentais para minimizar vulnerabilidades materiais e garantir condições objetivas de continuidade dos estudos, porém a permanência também se relaciona à construção de vínculos pedagógicos, afetivos e institucionais. Requer práticas educativas dialógicas, currículos contextualizados, relações humanas pautadas no respeito à diversidade e no combate a todas as formas de discriminação, violência e exclusão. Exige, ainda, que a instituição esteja atenta às transformações sociais contemporâneas, às questões relacionadas à saúde mental, ao mundo do trabalho, às dinâmicas familiares e às múltiplas demandas que atravessam a vida dos estudantes. Nessa perspectiva, o êxito deve ser compreendido para além dos indicadores quantitativos de conclusão de curso, diplomação ou inserção no mercado de trabalho. O êxito educacional se materializa na capacidade da instituição de promover processos formativos críticos, éticos, científicos, culturais e políticos que contribuam para a emancipação humana, para o exercício da cidadania e para a transformação social. Trata-se de formar sujeitos autônomos, capazes de compreender a realidade em sua complexidade e de atuar nela de forma consciente, solidária e transformadora. Assim, ao assumir o acesso, a permanência e o êxito como princípios estruturantes de sua política institucional, o IFG reafirma seu compromisso com uma educação pública, gratuita, inclusiva, democrática e socialmente referenciada, orientada pela defesa da dignidade humana, pela valorização da diversidade e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Observação/justificativa: Aprovação por consenso.
PPPI · registro prop-38

2 — Políticas de Ensino

Proposta 32

Assegurar e consolidar a centralidade da oferta de educação profissional técnica de nível médio na forma integrada em todos os câmpus, garantindo, no mínimo, 50% das vagas, em consonância com a função social dos Institutos Federais, com os eixos tecnológicos definidos por departamento e com a lógica da verticalização do ensino.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Assegurar e consolidar a centralidade da oferta de educação profissional técnica de nível médio na forma integrada em todos os câmpus, garantindo, no mínimo, 50% das vagas, em consonância com a função social dos Institutos Federais, com os eixos tecnológicos definidos por departamento e com a lógica da verticalização do ensino.
Observação/justificativa: Aprovação da proposta: A proposta foi aprovada por consenso. Proposta 1 – Manutenção integral do texto: 29 votos favoráveis. Proposta 2 – Supressão do termo “por departamento e”: 6 votos favoráveis e 2 abstenções. Resultado: Aprovada a manutenção integral do texto da proposta, sem alteração, por 29 votos.
PPPI · registro prop-4

Proposta prop-5

Garantia da contratação, de acordo com a demanda, de profissionais necessários para o atendimento de alunas/os com necessidades educacionais específicas, e, em caráter permanente professor AEE e psicólogo escolar de AEE para a composição do NAPNE, propiciando o pleno atendimento às/aos alunas/os.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Encaminhamento registrado: Encaminhamento: A proposta inicial foi aprovada por consenso, com encaminhamento para apresentação de nova proposta de alteração do texto, a ser submetida por meio do formulário. Tauã e Lenir se disponibilizaram para a construção da nova proposta.
PPPI · registro prop-5

Proposta Proposta n°1

“a otimização do quadro docente a partir do respeito à jornada de trabalho docente de 40 horas semanais, bem como a oferta de infraestrutura básica para o desenvolvimento do trabalho de todos os servidores de cada câmpus, orientados para a diversificação da oferta de cursos dentro de uma mesma área de conhecimento, em que tais cursos sejam ajustados ao público-alvo e às modalidades de oferta(ensino médio integrado, subsequente, EJA, licenciaturas, bacharelados e tecnólogos)".
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Encaminhamento registrado: Encaminhamento: A proposta foi aprovada por consenso. Na sequência, foi deliberada a alteração do texto, com 24 votos favoráveis, 2 votos contrários e 5 abstenções. Ficou definido que Fernando Henrique e Rafael Gonçalves serão responsáveis pela redação da nova proposta, que deverá ser submetida por meio do formulário.
PPPI · registro prop-26

Proposta Proposta n°2

“promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não - discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social, cultural e a promover a igualdade de gênero, a livre orientação sexual e a promoção da igualdade de condições de pessoas com necessidades educacionais específicas, com a garantia de processos educativos junto à toda comunidade acadêmica, bem como a punição dos gestos e atitudes discriminatórios - racismo, misoginia, lgbtfobia, capacitismo, xenofobia e outras atitudes que estejam nesse escopo".
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Encaminhamento registrado: Resultado da votação: A proposta foi aprovada, com 31 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções. Encaminhamento: Aprovada a indicação de delegado para elaboração de proposta de alteração do texto, a ser posteriormente submetida a nova votação. Camila Leopoldina se disponibilizou para redigir a nova proposta.
PPPI · registro prop-27

Proposta Proposta n°4

“promoção de oficinas pedagógicas regulares em cada curso ou departamentos nos câmpus que criem e fortaleçam estratégias didático pedagógicas específicas de cada área do conhecimento ou componente curricular, com o objetivo de consolidar as políticas de profissionalização da docência como também uma ação que garanta a permanência e êxito de estudantes com necessidades educacionais específicas".
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Votos: 9 favoráveis, 12 contrários, 9 abstenções
PPPI · registro prop-29

Proposta 06

A oferta dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no atual contexto tem como objetivos: b) Assegurar que os câmpus implantados a partir de 2023 priorizem a oferta de educação profissional técnica de nível médio na forma integrada, garantindo, no mínimo, 80% das vagas, em conformidade com as diretrizes nacionais e com a identidade institucional do IFG.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: 10 favoráveis; 22 contrários; 3 abstenções; 0 declaração de voto
PPPI · registro prop-39

Proposta 7

b) Assegurar a consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional como política institucional estruturante, garantindo, no mínimo, 10% da oferta de vagas por câmpus, inclusive nos câmpus em implantação.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: b) Assegurar a consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional como política institucional estruturante, garantindo, no mínimo, 10% da oferta de vagas por câmpus, inclusive nos câmpus em implantação.
Observação/justificativa: 33 favoráveis; 4 contrários; 2 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-40

Proposta 9

A oferta dos cursos técnicos subsequentes no IFG, ampliam o acesso à educação profissional para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio, especialmente trabalhadores e trabalhadoras que buscam inserção, atualização ou requalificação no mundo do trabalho. Essa modalidade fortalece o compromisso social da instituição com a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade. Os cursos subsequentes, por meio de diretrizes específicas, devem garantir identidade pedagógica, flexibilidade curricular e ações voltadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes, orientadas pela integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia, articulando a oferta formativa às demandas dos territórios e aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Ademais, essa modalidade possibilita a verticalização do ensino, amplia o acesso à formação profissional, contribui para a redução da evasão e consolida o compromisso institucional com a formação profissional de qualidade e com o desenvolvimento regional.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Texto final aprovado: A oferta dos cursos técnicos subsequentes no IFG, ampliam o acesso à educação profissional para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio, especialmente trabalhadores e trabalhadoras que buscam inserção, atualização ou requalificação no mundo do trabalho. Essa modalidade fortalece o compromisso social da instituição com a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade. Os cursos subsequentes, por meio de diretrizes específicas, devem garantir identidade pedagógica, flexibilidade curricular e ações voltadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes, orientadas pela integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia, articulando a oferta formativa às demandas dos territórios e aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Ademais, essa modalidade amplia o acesso à formação profissional, contribui para a redução da evasão e consolida o compromisso institucional com a formação profissional de qualidade e com o desenvolvimento regional.
Observação/justificativa: 37 favoráveis; 0 contrários; 0 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-41

Proposta 10

A oferta de cursos na modalidade Educação a Distância (EaD) constitui estratégia institucional para ampliar e democratizar o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. A EaD no IFG deverá estar articulada à oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional, podendo atuar também nas diversas modalidades ofertadas pelos campus do IFG, sempre primando pela qualidade pedagógica e formação omnilateral. A EaD possibilita a ampliação da capilaridade territorial do Instituto Federal de Goiás, atendendo públicos que enfrentam dificuldades de acesso à educação presencial, especialmente trabalhadores/as e grupos socialmente vulnerabilizados. Dessa forma, o IFG reafirma seu compromisso institucional com a inclusão, a acessibilidade, a formação humana integral e a ampliação das oportunidades educacionais nos diferentes territórios em que atua, com ações voltadas à educação escolar indígena, do campo, quilombola e para pessoas em situação de refúgio, além da ampliação da oferta de cursos superiores de tecnologia.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: A oferta de cursos na modalidade Educação a Distância (EaD) constitui estratégia institucional para ampliar e democratizar o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. A EaD no IFG deverá estar articulada à oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional, podendo atuar também nas diversas modalidades ofertadas pelos campus do IFG, sempre primando pela qualidade pedagógica e formação omnilateral. A EaD possibilita a ampliação da capilaridade territorial do Instituto Federal de Goiás, atendendo públicos que enfrentam dificuldades de acesso à educação presencial, especialmente trabalhadores/as e grupos socialmente vulnerabilizados. Dessa forma, o IFG reafirma seu compromisso institucional com a inclusão, a acessibilidade, a formação humana integral e a ampliação das oportunidades educacionais nos diferentes territórios em que atua, com ações voltadas à educação escolar indígena, do campo, quilombola e para pessoas em situação de refúgio, além da ampliação da oferta de cursos superiores de tecnologia.
Observação/justificativa: 34 favoráveis; 1 contrários; 6 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-42

Proposta 11

Os cursos superiores de tecnologia do Instituto Federal de Goiás possuem identidade formativa própria, distinta dos cursos de bacharelado e licenciatura, sendo orientados para a formação tecnológica aplicada e para o atendimento das demandas específicas do mundo do trabalho. A institucionalização de uma política específica para os cursos superiores de tecnologia contribui para diversificar a oferta acadêmica do IFG, fortalecer a inserção profissional dos/das egressos/as, ampliar as oportunidades de verticalização da formação e consolidar a Instituição como referência na formação tecnológica pública, inclusiva, inovadora e socialmente referenciada.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Os cursos superiores de tecnologia do Instituto Federal de Goiás possuem identidade formativa própria, distinta dos cursos de bacharelado e licenciatura, sendo orientados para a formação tecnológica aplicada e para o atendimento das demandas específicas do mundo do trabalho. A institucionalização de uma política específica para os cursos superiores de tecnologia contribui para diversificar a oferta acadêmica do IFG, fortalecer a inserção profissional dos/das egressos/as, ampliar as oportunidades de verticalização da formação e consolidar a Instituição como referência na formação tecnológica pública, inclusiva, inovadora e socialmente referenciada.
Observação/justificativa: 32 favoráveis; 0 contrários; 5 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-43

Proposta 03

Garantir a instituição de Grupo de Trabalho, composto pelo NAI, NAPNE e Tradutoras/es e Intérpretes de Libras, responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento de diretrizes orientadoras para a atuação das/os profissionais Tradutoras/es e Intérpretes de Libras (TILS) no âmbito das práticas pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Texto final aprovado: Garantir a instituição de Grupo de Trabalho, composto pelo NAI, NAPNE e Tradutoras/es e Intérpretes de Libras, responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento de diretrizes orientadoras para a atuação das/os profissionais Tradutoras/es e Intérpretes de Libras e Português (TILSP) no âmbito das práticas pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Observação/justificativa: 30 favoráveis; 0 contrários; 2 abstenções; 0 declaração de voto
PPPI · registro prop-44

Proposta 05

Organização de grupo de trabalho, composto pelo NAI, NAPNE e Docentes, para a elaboração e implementação de diretrizes que orientem a atuação dos/as Professores/as de AEE no IFG.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Texto final aprovado: Organização de grupo de trabalho, composto pelo NAI, NAPNE e Docentes, para a elaboração e implementação de diretrizes que orientem a atuação dos/as Profissionais de AEE no IFG.
Observação/justificativa: 27 favoráveis; 0 contrários; 4 abstenções; 1 declaração de voto
PPPI · registro prop-45

Proposta 24

Fortalecimento da gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da vinculação da gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, assegurando isonomia de apoio, representatividade e suporte institucional.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Fortalecimento da gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da vinculação da gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, assegurando isonomia de apoio, representatividade e suporte institucional.
Observação/justificativa: 21 favoráveis; 11 contrários; 2 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-46

Proposta 25

Fortalecimento da gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da consolidação da GEPEX como instância de gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação, assegurando apoio pedagógico, representatividade e suporte institucional equivalentes aos demais cursos de oferta vinculada aos departamentos.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: 12 favoráveis; 18 contrários; 3 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-47

Proposta 2

Incluir, entre os princípios e diretrizes pedagógicas institucionais do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do IFG, a sustentabilidade socioambiental como eixo transversal da formação, compreendida como elemento constitutivo da formação integral dos estudantes. A sustentabilidade socioambiental deverá ser considerada na organização das práticas pedagógicas, de forma integrada às dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando as especificidades dos diferentes níveis, modalidades e áreas de formação ofertadas pela instituição. Essa diretriz visa promover a formação de sujeitos críticos, éticos e socialmente responsáveis, capazes de compreender e atuar frente aos desafios socioambientais contemporâneos, articulando conhecimentos científicos, tecnológicos e saberes sociais na perspectiva do desenvolvimento sustentável.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Texto final aprovado: Incluir, entre os princípios e diretrizes pedagógicas institucionais do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do IFG, a soberania e sustentabilidade socioambiental como eixo transversal da formação, compreendida como elemento constitutivo da formação integral dos estudantes. A soberania sustentabilidade socioambiental deverá ser considerada na organização das práticas pedagógicas, de forma integrada às dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando as especificidades dos diferentes níveis, modalidades e áreas de formação ofertadas pela instituição. Essa diretriz visa promover a formação de sujeitos críticos, éticos e socialmente responsáveis, capazes de compreender e atuar frente aos desafios socioambientais contemporâneos, articulando conhecimentos científicos, tecnológicos e saberes sociais na perspectiva do desenvolvimento soberano e sustentável.
Observação/justificativa: 30 favoráveis; 0 contrários; 2 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-48

Proposta 3+4

Diretriz aprovada: A elaboração e a oferta dos horários de aula dos cursos deverão ser orientadas pelo princípio da diversificação diária de componentes curriculares e pela distribuição equilibrada da carga horária, evitando-se a concentração excessiva de aulas consecutivas de uma mesma disciplina em um único dia, sempre que houver viabilidade técnica, pedagógica e administrativa. Finalidade: Mitigar prejuízos pedagógicos, reprovação, evasão, atrasos inevitáveis de estudantes trabalhadores ou com dificuldades de deslocamento, fadiga cognitiva e sobrecarga no processo de ensino-aprendizagem. Aplicação: A diretriz deve orientar a organização dos horários dos cursos, respeitadas as especificidades dos níveis, modalidades, cursos, laboratórios, disponibilidade docente e infraestrutura institucional.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Texto final aprovado: A elaboração e a oferta dos horários de aula dos cursos deverão ser orientadas pelo princípio da diversificação diária de componentes curriculares e pela distribuição equilibrada da carga horária, evitando-se a concentração excessiva de aulas consecutivas de uma mesma disciplina em um único dia, sempre que houver viabilidade técnica, pedagógica e administrativa.
Observação/justificativa: 14 favoráveis; 11 contrários; 6 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-70

2.1 — Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio

Proposta 03

a) A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá ser ofertada na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, prioritariamente em tempo integral. Para a

Educação de Jovens e Adultas/os, deverá ser assegurada a oferta na forma integrada, observando-se o percentual mínimo de 10% das vagas na Instituição, mediante planejamento institucional que considere a demanda, a viabilidade acadêmica e a distribuição territorial, garantindo-se a oferta de forma descentralizada e progressiva, sempre que possível, nos diferentes câmpus.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: 0 favoráveis; 30 contrários; 1 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-6

Proposta 30

a) A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá ser ofertada, prioritariamente, na forma de cursos integrados e em tempo integral, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas nos câmpus implantados até 2023. Para os câmpus em implantação, a oferta deverá atingir, no mínimo, 80% das vagas nessa forma, reafirmando a centralidade da formação integrada na identidade institucional. b) Adicionalmente, deverá ser assegurada a oferta de, no mínimo, 10% das vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), preferencialmente na forma integrada à educação profissional, em todos os câmpus. Nos câmpus organizados no modelo 350, garantir-se-á, ainda, a oferta mínima de um curso de EJA por departamento.
Decisão vigente: Prejudicada
Observação/justificativa: favoráveis; contrários; abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-7

Proposta 04

r) promover o acompanhamento e a avaliação dos cursos implantados nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e de seus resultados, com base em indicadores quantitativos, incluindo, no mínimo, aqueles oriundos da Plataforma Nilo Peçanha, tais como eficiência acadêmica, conclusão de ciclo (%), evasão de ciclo (%), retenção de ciclo (%), taxa de evasão anual (%), taxa de ocupação (%) e relação inscrito/vaga, sem prejuízo do acompanhamento das/os egressas/os e de outros indicadores institucionais pertinentes.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: 8 favoráveis; 19 contrários; 6 abstenções; declaração de voto
PPPI · registro prop-8

Proposta 29

dimensionamento de turmas com no mínimo 35 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade;
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Favor: 6 Contra: 24 Abstenção: 5 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-9

Proposta 28

dimensionamento de turmas com no mínimo 35 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade.
Decisão vigente: Prejudicada
Observação/justificativa: Proposta duplicada.
PPPI · registro prop-10

Proposta Proposta n° 6

“inclusão obrigatória da temática dos Direitos Humanos, da educação ambiental, da Educação para as relações étnico-raciais e do debate de gênero, no currículo dos cursos, pela oferta de componentes curriculares obrigatórios nos cursos superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos) e como conteúdos explicitados nos diferentes componentes curriculares dos cursos técnicos integrados em tempo integral e na modalidade EJA, conforme compromisso institucional do IFG".
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: “inclusão obrigatória da temática dos Direitos Humanos, da educação ambiental, da Educação para as relações étnico-raciais e do debate de gênero, no currículo dos cursos, pela oferta de componentes curriculares obrigatórios nos cursos superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos) e como conteúdos explicitados nos diferentes componentes curriculares dos cursos técnicos integrados em tempo integral e na modalidade EJA, conforme compromisso institucional do IFG".
Observação/justificativa: Favor: 29 Contra: 1 Abstenção: 2 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-31

Proposta 02

Inclusão da disciplina Educação Física em todas as séries do Ensino Médio Técnico Integrado
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Inclusão da disciplina Educação Física em todas as séries do Ensino Médio Técnico Integrado
Observação/justificativa: Favor: 20 Contra: 6 Abstenção: 4 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-67

Proposta 04

Criação de mecanismos institucionais que garantam a revisão periódica dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Criação de mecanismos institucionais que garantam a revisão periódica dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Observação/justificativa: Aprovada por unanimidade.
PPPI · registro prop-68

2.2 — Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado

Proposta 05

g. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir até 30% não presencial da carga horária total do curso, considerando, ainda, a legislação específica de cada uma dessas categorias;
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Favor: 1 Contra: 32 Abstenção: 3 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-11

Proposta 26

dimensionamento de turmas com no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, considerando deliberação do Conselho de Campus da unidade.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: dimensionamento de turmas com no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, considerando deliberação do Conselho de Campus da unidade.
Observação/justificativa: Aprovada por unanimidade.
PPPI · registro prop-12

Proposta proposta n°3

“Compromisso com a consolidação de políticas e diretrizes de inclusão, como também de permanência e êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás de forma que consolide o perfil institucional em relação à inclusão com êxito de alunas e alunos com necessidades educacionais específicas, elegendo o atendimento pedagógico especializado e a formação de qualidade como uma característica dessa instituição.”
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Favor: 2 Contra: 20 Abstenção: 4 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-28

Proposta Proposta n°5

“promover mecanismos eficazes de avaliação dos cursos implantados nos câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás por uma comissão específica com portaria emitida pela reitoria e explicitação anual dos resultados para toda comunidade acadêmica, tais como taxa de evasão e índice de integralização dos cursos".
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Favor: 1 Contra: 21 Abstenção: 4 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-30

Proposta Proposta n° 7

A construção das matrizes curriculares desses cursos deve contemplar as exigências legais, incluindo a obrigatoriedade da incorporação das temáticas étnico-racial, gênero, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina obrigatória, nos currículos.”
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Favor: 2 Contra: 20 Abstenção: 5 Declaração de Voto: 0
PPPI · registro prop-32

2.3 — Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura

Proposta 27

dimensionamento de turmas com no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, considerando deliberação do Conselho de Campus da unidade.
Decisão vigente: Aprovar

Texto final aprovado: dimensionamento de turmas com no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, considerando deliberação do Conselho de Campus da unidade.
Observação/justificativa: Aprovada por unanimidade.
PPPI · registro prop-13

Proposta 2

f. adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afrobrasileira e indígena, ao desenvolvimento do currículo integrado e à Educação de Jovens e Adultas/os; e à educação especial inclusiva;
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: f. adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afrobrasileira e indígena, ao desenvolvimento do currículo integrado e à Educação de Jovens e Adultas/os; e à educação especial inclusiva;
Observação/justificativa: Aprovada por unanimidade.
PPPI · registro prop-14

2.4 — Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância

Proposta 3

2.4 Diretrizes para a oferta de Educação a Distância no IFG As diretrizes da EaD no IFG buscam proporcionar a oferta da modalidade e a qualidade no processo de ensino e aprendizagem, garantindo o acesso, a inclusão, a permanência e o êxito dos estudantes. Estes princípios reforçam que a EaD é uma modalidade estratégica para o desenvolvimento educacional e social. Assim sendo, indicam-se as seguintes ações: a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária, e de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda; b. observância da legislação específica para a oferta de carga horária a distância por meio da Educação Híbrida, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária; c. oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância também por meio de programas e projetos específicos; d. criação de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância; e. promoção da formação de recursos humanos (docentes, técnico- administrativos e equipe multidisciplinar) para atuarem na modalidade de Educação a Distância; f. garantia do mesmo padrão de qualidade dos cursos presenciais, com projetos pedagógicos bem estruturados, conteúdos adequados ao formato digital, avaliação contínua e consistente; g. planejamento que considere as especificidades da modalidade, como: uso de ambientes virtuais de ensino e aprendizagem (AVEA), atividades e materiais didáticos próprios (fóruns, atividades interativas, videoaulas, apostilas digitais, podcasts); h. mediação pedagógica por meio de estratégias de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes no ambiente virtual de ensino e aprendizagem, garantindo a permanência e o êxito; i. ampliação do acesso e da inclusão para a redução das desigualdades educacionais, permitindo que estudantes de regiões remotas, trabalhadores e pessoas com deficiência possam ingressar e permanecer em cursos de qualidade; j. integração do ensino, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
Decisão vigente: Incluir/Alterar
Texto final aprovado: 2.4 Diretrizes para a oferta de Educação a Distância no IFG As diretrizes da EaD no IFG buscam proporcionar a oferta da modalidade e a qualidade no processo de ensino e

aprendizagem, garantindo o acesso, a inclusão, a permanência e o êxito dos estudantes. Estes princípios reforçam que a EaD é uma modalidade estratégica para o desenvolvimento educacional e social. Assim sendo, indicam-se as seguintes ações: a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária, e de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda; b. observância da legislação específica para a oferta de carga horária a distância por meio da Educação Híbrida, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária; c. oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância também por meio de programas e projetos específicos; d. criação de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância; e. promoção da formação de trabalhadores (docentes, técnico-administrativos e equipe multidisciplinar) para atuarem na modalidade de Educação a Distância; f. garantia de qualidade dos cursos presenciais, com projetos pedagógicos estruturados, conteúdos adequados ao formato digital, avaliação contínua e consistente; g. planejamento que considere as especificidades da modalidade, como: uso de ambientes virtuais de ensino e aprendizagem (AVEA), atividades e materiais didáticos próprios; h. mediação pedagógica do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes no ambiente virtual de ensino e aprendizagem, contribuindo para a permanência e o êxito;
PPPI · registro prop-15

Proposta 38

2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) no IFG deve estar subordinada aos princípios político-pedagógicos institucionais e às diretrizes da educação básica, profissional e superior estabelecidas neste PPPI, reafirmando o compromisso com uma educação pública, gratuita, laica, socialmente referenciada e de qualidade. A modalidade de EaD não deve ser compreendida como mecanismo de substituição indiscriminada da formação presencial, tampouco como estratégia de ampliação quantitativa desvinculada das condições objetivas de ensino e aprendizagem. É mister salientar que, no cenário educacional brasileiro, a expansão da EaD tem sido acompanhada por críticas relacionadas à precarização do trabalho docente, à fragilização dos processos formativos, à mercantilização da educação e ao aprofundamento de desigualdades sociais e educacionais, especialmente quando implementada sem garantia de infraestrutura adequada, mediação pedagógica qualificada e políticas de permanência. Nesse sentido, o IFG compreende que a modalidade EaD somente se justifica quando articulada a finalidades formativas socialmente relevantes, orientadas pela democratização crítica do acesso à educação e pela ampliação das oportunidades de formação para trabalhadores/as, sem abrir mão da qualidade acadêmica, da formação humana integral e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A construção de uma política própria para EaD deve superar uma lógica estritamente operacional e constituir a modalidade como ação institucional planejada, regulada e permanentemente avaliada. Assim, a oferta de cursos na modalidade EaD deverá ocorrer de forma criteriosa, socialmente referenciada e academicamente responsável, priorizando áreas estratégicas vinculadas à formação e qualificação de trabalhadores/as, à formação de professores/as e à ampliação do acesso à educação pública em territórios e públicos historicamente pouco atendidos. A constituição de um Plano Estratégico de Oferta de Cursos e Vagas na modalidade EaD torna-se, portanto, essencial para orientar a expansão institucional de forma planejada, sustentável e alinhada às demandas sociais, territoriais e formativas identificadas pelo IFG. Esse planejamento deverá estar articulado ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), às políticas de acesso, permanência e êxito e às diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Para assegurar a qualidade social da EaD no IFG e a consolidação de seu projeto pedagógico institucional, deverão ser garantidos processos permanentes de acompanhamento, avaliação e

realimentação das práticas pedagógicas, currículos, metodologias e condições de oferta, considerando os impactos da modalidade sobre os processos de ensino-aprendizagem, as condições de trabalho e o acesso dos estudantes às políticas institucionais. Nesse sentido, constituem diretrizes para a oferta da EaD no IFG: a) assegurar a observância da legislação educacional vigente e das diretrizes institucionais para a educação básica, profissional e superior, garantindo equivalência formativa entre as modalidades presencial e a distância; b) priorizar ofertas formativas socialmente referenciadas, vinculadas à qualificação e formação de trabalhadores/as; c) garantir que a expansão da EaD esteja condicionada à existência de infraestrutura tecnológica, pedagógica, administrativa e de pessoal compatível com a qualidade da oferta; d) assegurar mediação pedagógica qualificada, acompanhamento efetivo dos estudantes e condições adequadas de interação entre docentes, tutores/as e discentes; e) promover políticas de acesso, permanência e êxito específicas para estudantes da EaD, considerando desigualdades de acesso digital, condições de estudo e vulnerabilidades sociais; f) garantir condições dignas de trabalho para docentes, técnicos-administrativos/as e demais profissionais envolvidos na modalidade, evitando processos de intensificação e precarização do trabalho; g) desenvolver processos permanentes de formação continuada para servidores/as que atuem na EaD, contemplando dimensões pedagógicas, tecnológicas, éticas e políticas da modalidade; h) instituir comissão permanente de EaD no âmbito das instâncias acadêmicas institucionais, assegurando representação dos câmpus e participação democrática na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas da modalidade; i) estruturar sistemas e ambientes tecnológicos institucionais próprios, garantindo segurança, acessibilidade, autonomia institucional e suporte adequado às atividades acadêmicas; j) estabelecer processos permanentes de monitoramento e avaliação da EaD, considerando indicadores de acesso, permanência, evasão, aprendizagem, condições de trabalho e impacto social da oferta; k) assegurar que a EaD se constitua como modalidade complementar e estrategicamente orientada no âmbito do IFG, sem substituição indiscriminada da oferta presencial e respeitando os princípios da formação humana integral e da educação pública socialmente referenciada.

APROVADO PARCIALMENTE

Texto aprovado: A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) no IFG deve estar subordinada aos princípios político-pedagógicos institucionais e às diretrizes da educação básica, profissional e superior estabelecidas neste PPPI, reafirmando o compromisso com uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada.

Nessa perspectiva, o IFG compreende que a modalidade EaD deve estar articulada a finalidades formativas socialmente relevantes, orientadas pela democratização crítica do acesso à educação e pela ampliação das oportunidades de formação para trabalhadores/as, sem abrir mão da qualidade acadêmica, da formação humana integral e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Assim, a oferta de cursos nesta modalidade deverá considerar as especificidades pedagógicas e estruturais do processo de ensino e aprendizagem a distância e sua articulação com o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), as políticas institucionais de acesso, permanência e êxito e as diretrizes de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Nesse sentido, constituem diretrizes para a oferta da EaD no IFG:

a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária, e de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda;

b. observância da legislação específica para a oferta de carga horária a distância por meio da Educação Híbrida;

c. oferta de cursos regulares de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância e por meio de programas e projetos específicos;

d. criação de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância;

e. promoção da formação de trabalhadores (docentes, técnico- administrativos e equipe multidisciplinar) para atuarem na modalidade de Educação a Distância;

f. planejamento que considere as especificidades da modalidade, como: uso de ambientes virtuais de ensino e aprendizagem (AVEA), atividades e materiais didáticos próprios ;

g. garantia de qualidade dos cursos presenciais, com projetos pedagógicos estruturados, conteúdos adequados ao formato digital, avaliação contínua e consistente;

h. promoção de políticas de acesso, permanência e êxito específicas para estudantes da EaD, considerando desigualdades de acesso digital, condições de estudo e vulnerabilidades sociais;

i. garantia de condições dignas de trabalho para docentes, técnicos-administrativos/as e demais profissionais envolvidos na modalidade, evitando processos de intensificação e precarização do trabalho;

j. Acompanhamento e avaliação permanente da EaD, considerando indicadores de acesso, permanência, evasão, aprendizagem, condições de trabalho e impacto social da oferta;

k) Integração da EaD como modalidade complementar às demais modalidades de ensino do IFG, preservando a coexistência entre diferentes formas de organização do ensino e respeitando os princípios da formação humana integral e da educação pública socialmente referenciada.

PPPI · registro prop-16

2.5 — Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação

Proposta 33

A consolidação de diretrizes curriculares e normativas atualizadas para a pós-graduação lato e stricto sensu no IFG constitui uma necessidade institucional estratégica, diante do crescimento da oferta, da complexificação das demandas formativas e das exigências dos sistemas nacionais de avaliação e regulação da educação superior. No contexto das políticas públicas educacionais, a pós-graduação assume papel central na produção de conhecimento científico, tecnológico e socialmente referenciado, sendo elemento estruturante para o desenvolvimento nacional, regional e local. A atuação dos Institutos Federais nesse campo reforça sua identidade como instituições pluricurriculares e multicampus, comprometidas com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e com a formação integral. Consolidar diretizes curriculares e atualizar os regulamentos instititucionais fundamenta-se na organicidade da oferta propiciando a construção de uma identidade institucional para a pos graduaçã no IFG permitindo sua expensão qualificada. E, portanto imprescindível a definição de parâmetros que orientem a criação, implementação, avaliação e consolidação dos cursos, garantindo qualidade acadêmica, coerência com os princípios do PPPI e alinhamento às demandas

sociais e territoriais. Além disso, a construção de um Plano Estratégico de Pós-Graduação permitirá organizar a oferta de forma articulada à verticalização do ensino, aos arranjos produtivos locais e às áreas estratégicas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formação de profissionais altamente qualificados.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: A consolidação de diretrizes curriculares e normativas atualizadas para a pós-graduação lato e stricto sensu no IFG constitui uma necessidade institucional estratégica, diante do crescimento da oferta, da complexificação das demandas formativas e das exigências dos sistemas nacionais de avaliação e regulação da educação superior. No contexto das políticas públicas educacionais, a pós-graduação assume papel central na produção de conhecimento científico, tecnológico e socialmente referenciado, sendo elemento estruturante para o desenvolvimento nacional, regional e local. A atuação dos Institutos Federais nesse campo reforça sua identidade como instituições pluricurriculares e multicampus, comprometidas com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e com a formação integral. Consolidar diretizes curriculares e atualizar os regulamentos instititucionais fundamenta-se na organicidade da oferta propiciando a construção de uma identidade institucional para a pos graduaçã no IFG permitindo sua expensão qualificada. E, portanto imprescindível a definição de parâmetros que orientem a criação, implementação, avaliação e consolidação dos cursos, garantindo qualidade acadêmica, coerência com os princípios do PPPI e alinhamento às demandas sociais e territoriais. Além disso, a construção de um Plano Estratégico de Pós-Graduação permitirá organizar a oferta de forma articulada à verticalização do ensino, aos arranjos produtivos locais e às áreas estratégicas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formação de profissionais altamente qualificados.

Observação/justificativa: Votos favoráveis: 23 Votos contrários: 0 Abstenções: 1
PPPI · registro prop-17

3 — Acompanhamento do atendimento às diretrizes pedagógicas

Proposta Proposta n°8

“Criar e consolidar a coordenação de políticas de ações afirmativas em cada câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, assim como a criação de uma diretoria de Políticas de ações afirmativas.”
Decisão vigente: Prejudicada
Observação/justificativa: Votos favoráveis: 18 Votos contrários: 2 Abstenções: 4
PPPI · registro prop-33

Proposta 06

q) assegurar a realização de avaliações periódicas da oferta dos cursos, como condição para sua continuidade, com base em indicadores de acesso, permanência e êxito, devendo tais avaliações subsidiar, quando for o caso, processos de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) ou de análise da viabilidade de oferta, nos termos da regulamentação institucional vigente.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Gerda e Evaldo se disponibilizaram a refazer a proposta via formulário. Votos por unanimidade para a rejeição do texto atual da proposta.
PPPI · registro prop-49

Proposta prop-50

Propõe-se a inclusão, no PPPI, do princípio da tomada de decisão pedagógica baseada em evidências, incentivando o uso de dados acadêmicos para o aprimoramento contínuo dos processos educativos.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Proposta rejeitada por consenso.
PPPI · registro prop-50

Proposta prop-51

A formação deve ser integral, contemplando dimensões humanas, científicas, culturais e tecnológicas, acompanhada por indicadores institucionais de permanência, êxito e inserção social, como instrumentos de avaliação e aprimoramento das práticas pedagógicas.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Proposta rejeitada por consenso.
PPPI · registro prop-51

3.2 — Seleção de conteúdos

Proposta 03

d. garantia de promoção permanente das práticas corporais que reflitam a cultura corporal historicamente produzida;
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: d. garantia de promoção permanente das práticas corporais que reflitam a cultura corporal historicamente produzida;
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso
PPPI · registro prop-18

3.4 — Processo de avaliação da instituição

Proposta Proposta n° 9

"Contribuir para a formação integral das/dos estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico culturais, às práticas corporais e político estudantis;" Indicação de base Legal: PNE- 2026-2036: Plano Nacional de Educação
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: "Contribuir para a formação integral das/dos estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico culturais, às práticas corporais e político estudantis;" Indicação de base Legal: PNE- 2026-2036: Plano Nacional de Educação
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso.
PPPI · registro prop-34

Proposta Proposta n°10

"Estabelecer projetos e ações pedagógicas regulares, com apoio das coordenações de curso, das CAPDs, NAPNEs e departamentos de áreas acadêmicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural das/dos estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem". Todas as ações devem ser institucionalizadas na

jornada de trabalho docente, como também na jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos."
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: "Estabelecer projetos e ações pedagógicas regulares, com apoio das coordenações de curso, das CAPDs, NAPNEs e departamentos de áreas acadêmicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural das/dos estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem". Todas as ações devem ser institucionalizadas na jornada de trabalho docente, como também na jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos."
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso.
PPPI · registro prop-35

Proposta prop-52

A avaliação institucional é entendida como um processo contínuo, participativo e formativo. Os resultados da avaliação institucional deverão subsidiar, de forma sistemática, o planejamento acadêmico e a revisão das práticas pedagógicas.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: A avaliação institucional é entendida como um processo contínuo, participativo e formativo. Os resultados da avaliação institucional deverão subsidiar, de forma sistemática, o planejamento acadêmico e a revisão das práticas pedagógicas.
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso.
PPPI · registro prop-52

3.5 — Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem

Proposta Proposta n°11

Alteração do regime anual do Ensino Médio e Técnico Integrado em tempo integral de quatro bimestres para três trimestres
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Votos favoráveis: 13 Votos contrários: 28 Abstenções: 4
PPPI · registro prop-36

3.6 — Prática profissional, atividades complementares e estágios

Proposta 05

Nos cursos do subeixo saúde, o estágio supervisionado deve ser componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso a ser aprovado pelo Conselho Superior
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Nos cursos do subeixo saúde, o estágio supervisionado deve ser componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso a ser aprovado pelo Conselho Superior
Observação/justificativa: Votos favoráveis: 11 Votos contrários: 1 Abstenções: 8
PPPI · registro prop-69

4 — Inovações significativas no âmbito da flexibilização dos componentes curriculares e oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos

Proposta 1

No que tange a estudantes da educação especial, a Resolução REI-IFG no 98/2021 assegura o direito à flexibilidade curricular, consideradas as necessidades específicas e condições previstas no documento em questão.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Rejeição da proposta com encaminhamento de elaborar novo texto que contemple o assunto. Tauã será o delegado a redigir a nova proposta. Votos favoráveis: 18 Votos contrários: 4 Abstenções: 6
PPPI · registro prop-53

4.1 — Mobilidade acadêmica

Proposta 07

Mobilidade acadêmica, em contexto físico e/ou virtual, é o processo pelo qual a/o estudante desenvolve atividades em Câmpus ou em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico.
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Mobilidade acadêmica, em contexto físico e/ou virtual, é o processo pelo qual a/o estudante desenvolve atividades em Câmpus ou em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico.
Observação/justificativa: Aprovação por consenso.
PPPI · registro prop-19

5 — Políticas de Pesquisa

Proposta 18

EIXO - PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DEFESA: Incluir no PPPI, no capítulo destinado às Políticas de Pesquisa, a dimensão da Inovação e a defesa da Pesquisa e da Inovação como alicerces da transformação social, da educação pública, gratuita e de qualidade e dos valores éticos, sociais e emancipatórios. TEXTO A COMPOR O PPPI NO ITEM DEDICADO À POLÍTICAS DE PESQUISA: A pesquisa constitui um dos pilares estruturantes da educação pública, gratuita e socialmente referenciada, assumindo papel central na produção do conhecimento, na formação crítica dos sujeitos e na intervenção qualificada sobre a realidade. No âmbito dos Institutos Federais, e em especial no IFG, a pesquisa deve ser compreendida em sua dimensão ampliada, articulada ao ensino, à extensão e à inovação, como elemento constitutivo do projeto formativo e da função social da instituição. Defender a pesquisa e a inovação como alicerces da transformação social implica reconhecer que sua finalidade não se esgota na produção científica tradicional, nem na lógica produtivista frequentemente associada à mensuração quantitativa de resultados. Trata-se de afirmar uma concepção de produção de conhecimento comprometida com valores éticos, sociais e emancipatórios, orientada pela compreensão crítica da realidade e pela construção de soluções para os problemas concretos que atravessam os territórios em que o IFG está inserido. Nesse sentido, a pesquisa deve dialogar com as demandas sociais, culturais, ambientais e econômicas locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento dos arranjos produtivos e socioculturais, bem como para o enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas. A inovação, por sua vez, deve ser compreendida em sentido ampliado, para além da dimensão estritamente tecnológica, incluindo também a inovação social, organizacional e pedagógica, orientada à melhoria das condições de vida da população e à promoção da equidade. No contexto da educação profissional e tecnológica, a articulação entre pesquisa e

inovação assume papel estratégico ao possibilitar a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento tecnológico, a geração de soluções criativas e a qualificação dos processos produtivos. Essa perspectiva fortalece a formação integral dos/as estudantes, ao estimular o pensamento crítico, a autonomia intelectual, a criatividade e a capacidade de intervenção sobre a realidade. Além disso, a institucionalização de uma política de pesquisa e inovação alinhada a esses princípios contribui para a consolidação de uma cultura investigativa e inovadora no IFG, promovendo a participação de estudantes, docentes e técnico-administrativos/as na produção do conhecimento e no desenvolvimento de soluções socialmente relevantes. Isso implica garantir condições institucionais adequadas, como financiamento, infraestrutura, formação, estímulo à interdisciplinaridade e reconhecimento das atividades desenvolvidas. Ao afirmar a pesquisa e a inovação como alicerces da transformação social, o IFG reafirma seu compromisso com uma educação que ultrapassa os limites da sala de aula e se projeta na sociedade como instrumento de emancipação, inclusão e desenvolvimento sustentável. Assim, este capítulo do PPPI estabelece as bases para uma política integrada, crítica e socialmente comprometida de pesquisa e inovação, orientando as ações institucionais e fortalecendo o papel da instituição na produção de conhecimento e de soluções voltadas à transformação da realidade.

Decisão vigente: Aprovar

Texto final aprovado: EIXO - PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DEFESA: Incluir no PPPI, no capítulo destinado às Políticas de Pesquisa, a dimensão da Inovação e a defesa da Pesquisa e da Inovação como alicerces da transformação social, da educação pública, gratuita e de qualidade e dos valores éticos, sociais e emancipatórios. TEXTO A COMPOR O PPPI NO ITEM DEDICADO À POLÍTICAS DE PESQUISA: A pesquisa constitui um dos pilares estruturantes da educação pública, gratuita e socialmente referenciada, assumindo papel central na produção do conhecimento, na formação crítica dos sujeitos e na intervenção qualificada sobre a realidade. No âmbito dos Institutos Federais, e em especial no IFG, a pesquisa deve ser compreendida em sua dimensão ampliada, articulada ao ensino, à extensão e à inovação, como elemento constitutivo do projeto formativo e da função social da instituição. Defender a pesquisa e a inovação como alicerces da transformação social implica reconhecer que sua finalidade não se esgota na produção científica tradicional, nem na lógica produtivista frequentemente associada à mensuração quantitativa de resultados. Trata-se de afirmar uma concepção de produção de conhecimento comprometida com valores éticos, sociais e emancipatórios, orientada pela compreensão crítica da realidade e pela construção de soluções para os problemas concretos que atravessam os territórios em que o IFG está inserido. Nesse sentido, a pesquisa deve dialogar com as demandas sociais, culturais, ambientais e econômicas locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento dos arranjos produtivos e socioculturais, bem como para o enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas. A inovação, por sua vez, deve ser compreendida em sentido ampliado, para além da dimensão estritamente tecnológica, incluindo também a inovação social, organizacional e pedagógica, orientada à melhoria das condições de vida da população e à promoção da equidade. No contexto da educação profissional e tecnológica, a articulação entre pesquisa e inovação assume papel estratégico ao possibilitar a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento tecnológico, a geração de soluções criativas e a qualificação dos processos produtivos. Essa perspectiva fortalece a formação integral dos/as estudantes, ao estimular o pensamento crítico, a autonomia intelectual, a criatividade e a capacidade de intervenção sobre a realidade. Além disso, a institucionalização de uma política de pesquisa e inovação alinhada a esses princípios contribui para a consolidação de uma cultura investigativa e inovadora no IFG, promovendo a participação de estudantes, docentes e técnico-administrativos/as na produção do conhecimento e no desenvolvimento de soluções socialmente relevantes. Isso implica garantir condições institucionais adequadas, como financiamento, infraestrutura, formação, estímulo à interdisciplinaridade e reconhecimento das atividades desenvolvidas. Ao afirmar a pesquisa e a inovação como alicerces da

transformação social, o IFG reafirma seu compromisso com uma educação que ultrapassa os limites da sala de aula e se projeta na sociedade como instrumento de emancipação, inclusão e desenvolvimento sustentável. Assim, este capítulo do PPPI estabelece as bases para uma política integrada, crítica e socialmente comprometida de pesquisa e inovação, orientando as ações institucionais e fortalecendo o papel da instituição na produção de conhecimento e de soluções voltadas à transformação da realidade.
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso.
PPPI · registro prop-54

5.3 — Relação da pesquisa com o ensino

Proposta 02

A articulação entre o ensino e a pesquisa passa, necessariamente, pela criação de condições materiais e físicas para tal, o que significa dizer que as atividades docentes não podem se restringir à sala de aula e que as/os técnico-administrativas/os não devem ficar presas/os às atribuições específicas de sua função. Desta forma, todas/os as/os profissionais da instituição poderão constituir-se em pesquisadoras/es e contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa. Nesse sentido, a pesquisa no IFG deve ter como foco as atividades voltadas para a produção do saber articulada ao ensino, promovendo o envolvimento de alunas/os de cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados, licenciaturas e de pós-graduações, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, artística, filosófica e cultural. Ao articular as atividades de pesquisa às de ensino, o IFG aponta na direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãs/ãos críticas/os, com condições de produzir conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira. Esta inter-relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais. Para que essa articulação se efetive no cotidiano institucional, o IFG deverá implementar políticas de pesquisa mais concretas e estruturadas, que incluam a ampliação de programas de bolsas para estudantes e docentes pesquisadores/as, o incentivo sistemático à participação discente em projetos de pesquisa em todos os níveis e modalidades de ensino, a previsão de carga horária específica para que docentes possam desenvolver e orientar projetos de pesquisa, e o acompanhamento periódico dos resultados, por meio de mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação. Busca-se, assim, assegurar que a pesquisa deixe de ser apenas uma previsão normativa e passe a integrar, de forma efetiva e contínua, as práticas pedagógicas e a cultura institucional do IFG.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Proposta rejeitada por consenso com o encaminhamento de nova proposta. Lorena Costa ficará responsável por redigir e submeter a nova proposta.
PPPI · registro prop-20

6 — Políticas de Extensão

Proposta 05

Incluir no PPPI política de Extensão e Cultura, alinhando-se às alterações admitidas no Regimento Geral nas quais a PROEX assume papel estratégico na relação com a Cultura, sendo criado a Diretoria de Ações de Extensão e Cultura, em substituição da Diretoria de Ações Sociais. Segue proposta de texto: "A extensão, compreendida como prática educativa indissociável do ensino e da pesquisa,

constitui um dos pilares da formação integral na Educação Profissional e Tecnológica. No IFG, ela deve ser assumida como processo formativo que rompe os muros institucionais, estabelecendo diálogo permanente com a sociedade e promovendo a construção compartilhada do conhecimento. A curricularização da extensão, nesse contexto, representa não apenas uma exigência normativa, mas uma escolha político-pedagógica que reafirma o compromisso com uma educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. Ao integrar a extensão aos projetos pedagógicos de cursos, amplia-se a capacidade formativa da instituição, aproximando estudantes das realidades sociais, culturais, ambientais e econômicas dos territórios onde estão inseridos. A extensão e a cultura socialmente comprometidas configuram-se como instrumentos de transformação social, ao promoverem a produção de conhecimento orientada às demandas concretas da sociedade. Tal compromisso implica reconhecer os sujeitos historicamente marginalizados como protagonistas, valorizando seus saberes, suas experiências e suas formas de organização social. Nesse sentido, a extensão deve ser compreendida como espaço de diálogo de saberes, de intervenção crítica na realidade e de fortalecimento dos vínculos entre a instituição e as comunidades. Fomentar essas dimensões requer políticas institucionais que garantam condições objetivas para o desenvolvimento de projetos integrados, interdisciplinares e socialmente relevantes. Adicionalmente, a valorização da arte, da cultura e das práticas corporais como dimensões formativas é fundamental para a construção de uma educação emancipadora. Essas expressões ampliam as possibilidades de aprendizagem, fortalecem identidades, promovem a diversidade e contribuem para o desenvolvimento integral dos sujeitos. Integrá-las ao cotidiano institucional reafirma o papel da escola pública como espaço de criação, fruição estética, produção cultural e valorização da corporeidade. Dessa forma, a Política de Extensão e Cultura deve ser estruturada como dimensão estratégica do projeto institucional, articulando formação acadêmica, compromisso social e desenvolvimento humano, em consonância com os princípios da Rede Federal e com as demandas dos territórios."

Decisão vigente: Aprovar

Texto final aprovado: A extensão, compreendida como prática educativa indissociável do ensino e da pesquisa, constitui um dos pilares da formação integral na Educação Profissional e Tecnológica. No IFG, ela deve ser assumida como processo formativo que rompe os muros institucionais, estabelecendo diálogo permanente com a sociedade e promovendo a construção compartilhada do conhecimento. A curricularização da extensão, nesse contexto, representa não apenas uma exigência normativa, mas uma escolha político-pedagógica que reafirma o compromisso com uma educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. Ao integrar a extensão aos projetos pedagógicos de cursos, amplia-se a capacidade formativa da instituição, aproximando estudantes das realidades sociais, culturais, ambientais e econômicas dos territórios onde estão inseridos. A extensão e a cultura socialmente comprometidas configuram-se como instrumentos de transformação social, ao promoverem a produção de conhecimento orientada às demandas concretas da sociedade. Tal compromisso implica reconhecer os sujeitos historicamente marginalizados como protagonistas, valorizando seus saberes, suas experiências e suas formas de organização social. Nesse sentido, a extensão deve ser compreendida como espaço de diálogo de saberes, de intervenção crítica na realidade e de fortalecimento dos vínculos entre a instituição e as comunidades. Fomentar essas dimensões requer políticas institucionais que garantam condições objetivas para o desenvolvimento de projetos integrados, interdisciplinares e socialmente relevantes. Adicionalmente, a valorização da arte, da cultura e das práticas corporais como dimensões formativas é fundamental para a construção de uma educação emancipadora. Essas expressões ampliam as possibilidades de aprendizagem, fortalecem identidades, promovem a diversidade e contribuem para o desenvolvimento integral dos sujeitos. Integrá-las ao cotidiano institucional reafirma o papel da escola pública como espaço de criação, fruição estética, produção cultural e valorização da corporeidade. Dessa forma, a Política de Extensão e Cultura deve ser estruturada como dimensão estratégica do projeto institucional,

articulando formação acadêmica, compromisso social e desenvolvimento humano, em consonância com os princípios da Rede Federal e com as demandas dos territórios."
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso.
PPPI · registro prop-55

6.2 — Diretrizes da extensão

Proposta 5

Promoção de ações institucionais de caráter científico, cultural, educativo e extensionista voltadas ao aprofundamento do conhecimento, à valorização das diversidades e da questão étnico-racial e ao enfrentamento do racismo, por meio de eventos, programas, projetos, cursos e demais iniciativas formativas, observadas as demandas institucionais e territoriais;
Decisão vigente: Aprovar
Texto final aprovado: Promoção de ações institucionais de caráter científico, cultural, educativo e extensionista voltadas ao aprofundamento do conhecimento, à valorização das diversidades e da questão étnico-racial e ao enfrentamento do racismo, por meio de eventos, programas, projetos, cursos e demais iniciativas formativas, observadas as demandas institucionais e territoriais;
Observação/justificativa: Votos favoráveis: 10 Votos contrários: 5 Abstenções: 1
PPPI · registro prop-21

7 — Políticas de Ingresso

Proposta prop-22

f. garantir a gratuidade nos processos de ingresso aos candidatos de baixa renda;
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Proposta rejeitada por consenso.
PPPI · registro prop-22

Proposta 23

i. instituir e regulamentar, em cada câmpus, Comissões de Divulgação dos processos seletivos, com composição intersetorial mínima e participação das áreas acadêmica, extensão, administração acadêmica e apoio ao ensino, eventos e comunicação social, visando fortalecer a capilaridade, a efetividade e a democratização das ações institucionais de divulgação para ingresso.
Decisão vigente: Rejeitar
Observação/justificativa: Proposta rejeitada com o encaminhamento de submissão de nova proposta contemplando o texto dessa proposta e atualizando o texto. Daniela Hilda e Murilo de Camargo se disponibilizaram a fazer a submissão da nova proposta. Votos favoráveis: 7 Votos contrários: 10 Abstenções: 5
PPPI · registro prop-56

Proposta 39

Viabilizar aos estudantes o ingresso à instituição, rompendo com formas de acesso que ignoram as desigualdades históricas e sociais e se baseiam no desempenho individual e que superem efetivamente as diversas desigualdades econômicas, sociais e de gênero.
Decisão vigente: Aprovar

Texto final aprovado: Viabilizar aos estudantes o ingresso à instituição, rompendo com formas de acesso que ignoram as desigualdades históricas e sociais e se baseiam no desempenho individual e que superem efetivamente as diversas desigualdades econômicas, sociais e de gênero.
Observação/justificativa: Proposta aprovada por consenso.
PPPI · registro prop-57

Proposta 1

C. democratizar o acesso dos estudantes por meio da adoção das cotas sociais, étnico-raciais e para pessoas com deficiência, às/aos alunas/os oriundas/os de escola pública, além de cotas para pessoas transexuais; i. atualizar a regulamentação da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais (CPVA) no Programa de Ingresso nos cursos técnicos, de Graduação e na Pós-Graduação por meio das Ações Afirmativas.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro pppi-jatai-politicas-ingresso-1

Proposta 2

Instituir a cobrança de taxa de inscrição nos processos seletivos para cursos técnicos integrados e subsequentes, graduação e pós-graduação, garantindo o acesso universal por meio de políticas de isenção para candidatos de baixa renda.
Decisão vigente: Rejeitar
PPPI · registro pppi-jatai-politicas-ingresso-2

7.1 — Nova seção proposta vinculada às Políticas de Ingresso

Proposta 13

O acesso, a permanência e o êxito dos/as estudantes constituem dimensões centrais do direito à educação e da função social do IFG. Portanto, uma política institucional deve ser estruturada com ações e iniciativas integradas e articuladas, resultando em práticas que garantam a equidade no atendimento aos/às estudantes. A política deve superar a lógica baseada em “arranjos institucionais” para a construção de uma política integrada, orientada por princípios, diretrizes e objetivos comuns, capaz de articular diferentes setores e dimensões da vida acadêmica. O acesso, a permanência e o êxito devem envolver a assistência estudantil em suas múltiplas dimensões, como condições socioeconômicas, práticas pedagógicas, organização curricular, acolhimento institucional, saúde mental, inclusão e diversidade. Nesse sentido, a construção de uma Política de Acesso, Permanência e Êxito deve assumir caráter estruturante, articulando ensino, pesquisa, extensão e gestão, e reconhecendo a diversidade dos sujeitos que compõem a comunidade acadêmica. Tal política deve estar comprometida com a redução das desigualdades, com a promoção da inclusão e com o enfrentamento das múltiplas formas de exclusão que atravessam o percurso educacional. Além disso, a institucionalização dessa política deve estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação contínua, possibilitando intervenções mais qualificadas e baseadas em dados. Ao integrar ações e definir responsabilidades, a instituição fortalece sua capacidade de garantir não apenas o acesso, mas também a permanência com qualidade e a conclusão dos estudos. Assim, a Política de Acesso, Permanência e Êxito configura-se como instrumento fundamental para a consolidação de uma educação pública democrática, inclusiva e socialmente referenciada, assegurando condições para que todos/as os/as estudantes possam desenvolver plenamente suas trajetórias formativas.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-58

8 — Políticas de apoio pedagógico, financeiro e estímulos à permanência na instituição

Proposta 1 – EXCLUSAO

8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS A PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO Considerando a importância das políticas de apoio pedagógico e financeiro às/aos estudantes com vistas a garantir a permanência e o êxito dos acadêmicos, particularmente das/os mais vulneráveis, o IFG deve envidar esforços para: a. criar uma política de moradia estudantil para atender a demanda das/os estudantes; b. ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição; c. implementar e consolidar a Política de Inclusão para as/os estudantes com necessidades educacionais específicas, com atendimento de profissionais especializados; d. promover ações de orientação junto à comunidade acadêmica e a busca de parcerias externas para a implementação e consolidação de uma Política de Inclusão e acessibilidade aos estudantes e servidores do IFG; e. garantir e fortalecer as ações destinadas ao ingresso e permanência de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadoras/es do campo, indígenas, Quilombolas, pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade e pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-1

Proposta prop-23

ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação e pós-graduação que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-23

Proposta 04

Implantar e consolidar a realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para planejamento, acompanhamento e avaliação dos/as estudantes que apresentam necessidades específicas, fundamentados em estudos de caso elaborados por equipe multidisciplinar.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-24

Proposta 2

8 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PERMANÊNCIA E ÊXITO A Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás constitui-se como política educacional estruturante, indissociável do processo formativo, orientada à promoção da permanência, do êxito acadêmico e da formação integral dos estudantes. Essa política fundamenta-se nos princípios da equidade, da justiça social, da inclusão, da gestão democrática, da educação integral e do respeito à diversidade, considerando as dimensões socioeconômicas, pedagógicas, psicossociais, culturais e de saúde que atravessam o percurso acadêmico dos estudantes. A atuação institucional no campo da assistência estudantil será realizada de forma intersetorial, envolvendo os diferentes setores responsáveis pela atenção ao estudante — Assistência Estudantil, Apoio Pedagógico ao Discente,

coordenações de curso, núcleos de inclusão, comissões de permanência e êxito e demais instâncias institucionais — com definição de fluxos, protocolos, responsabilidades e estratégias de acompanhamento contínuo. Com vistas a garantir o acesso, a permanência e a conclusão qualificada, o IFG deverá: a. Instituir e fortalecer uma política institucional de permanência e êxito, com implementação de programas estruturados de acompanhamento estudantil, prevenção da evasão e apoio ao desempenho acadêmico; b. Implementar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da trajetória acadêmica dos estudantes, com base em dados socioeconômicos, étnico-raciais e acadêmicos, subsidiando a tomada de decisão e a definição de estratégias institucionais; c. Instituir protocolos de busca ativa para identificação, acolhimento e acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade, evasão ou retenção, assegurando intervenções intersetoriais, oportunas e articuladas; d. Garantir a atuação de equipes multiprofissionais nos câmpus, compostas por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, nutrição e outras necessárias, com definição de fluxos e protocolos de atendimento; e. Implementar programas institucionais de acolhimento e acompanhamento de estudantes ingressantes, com atenção especial aos estudantes oriundos de ações afirmativas e grupos historicamente vulnerabilizados; f. Fortalecer e ampliar as políticas de assistência estudantil, assegurando condições equitativas de acesso a benefícios e serviços, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; g. Instituir e consolidar a Política de Inclusão e Acessibilidade, garantindo atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade e ações formativas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas; h. Promover ações institucionais voltadas à educação para a diversidade, equidade étnico-racial, gênero e inclusão, de forma integrada às práticas pedagógicas e aos processos formativos; i. Garantir e fortalecer ações destinadas ao ingresso, permanência e êxito de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadoras/es do campo, indígenas, quilombolas, pessoas em situação de acolhimento institucional ou privação de liberdade, e demais grupos historicamente excluídos; j. Desenvolver ações de atenção integral à saúde do estudante, por meio da articulação com políticas públicas, serviços de saúde e assistência social, bem como da promoção de práticas institucionais voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida; k. Implantar e consolidar a Política Institucional de Alimentação e Nutrição, com promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, da Educação Alimentar e Nutricional e da Soberania Alimentar, integrando os restaurantes e cantinas estudantis às ações pedagógicas e formativas; l. Garantir a realização de ações pedagógicas integradas, intersetoriais e multiprofissionais, voltadas a temas transversais relacionados à promoção da saúde, direitos humanos, cidadania e formação integral; m. Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito estudantil, fortalecendo o papel formativo e social da instituição; n. Instituir processos sistemáticos de avaliação das políticas de assistência estudantil e permanência, com participação da comunidade acadêmica e uso de evidências para o aprimoramento contínuo das ações. o. Garantir o atendimento educacional especializado e o acompanhamento sistemático de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como estudantes neurodivergentes, por meio de ações intersetoriais, recursos de acessibilidade, adaptações pedagógicas, tecnologias assistivas e apoio multiprofissional, assegurando condições equitativas de acesso, permanência e êxito acadêmico; p. Fortalecer as políticas de permanência por meio da ampliação e consolidação de ações relacionadas à moradia estudantil e ao transporte, considerando as especificidades territoriais e socioeconômicas dos estudantes, de modo a reduzir barreiras de acesso e deslocamento e contribuir para a permanência qualificada e a conclusão dos cursos. Q. Criar uma política de assistência à conectividade, de forma a alcançar aos estudantes da graduação da modalidade de educação a distância que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;

Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-25

Proposta 4

Criar uma política de assistência à conectividade, de forma a alcançar aos estudantes da graduação da modalidade de educação a distância que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;
PREJUDICADA por já estar contemplada na anterior
PPPI · registro prop-59

Proposta 01

Incluir, nas políticas de apoio pedagógico e de permanência estudantil, a previsão de espaços físicos destinados ao repouso e à convivência das/os estudantes matriculadas/os em cursos de tempo integral, assegurando infraestrutura adequada que favoreça condições dignas de permanência no campus ao longo de toda a jornada acadêmica, contribuindo para o bem-estar físico e emocional, a redução da evasão e o êxito no processo de ensino e aprendizagem.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-60

Proposta 06

X. Elaborar regulamento institucional com diretrizes para a Educação Inclusiva e a Educação Especial. Esse documento deve orientar, de forma clara, as ações voltadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes com necessidades educacionais específicas e de outros que também necessitam de apoio. Com isso, busca-se fortalecer a organização das práticas inclusivas, promover a articulação entre os setores e garantir que essas ações façam parte do planejamento institucional de forma contínua, e não apenas pontual.
Decisão: Incluir/Alterar
Redação: X. Elaborar diretrizes para a Educação Inclusiva e a Educação Especial. Esse documento deve orientar, de forma clara, as ações voltadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes com necessidades educacionais específicas e de outros que também necessitam de apoio. Com isso, busca-se fortalecer a organização das práticas inclusivas, promover a articulação entre os setores e garantir que essas ações façam parte do planejamento institucional de forma contínua, e não apenas pontual.
Observação: Favor: 20 Contra: 1 Abstenção: 7 Declaração de voto: 0

9 — Políticas de Gestão

Proposta 20

A consolidação de uma instituição pública de educação comprometida com a justiça social, a qualidade formativa e a transformação da realidade exige a afirmação de princípios que orientem não apenas suas finalidades, mas também seus modos de organização e funcionamento. Nesse sentido, a corresponsabilidade institucional e a cultura institucional democrática constituem fundamentos estruturantes do projeto político-pedagógico do IFG. A corresponsabilidade institucional parte do reconhecimento de que a construção e a sustentação do projeto educativo não são atribuições exclusivas de setores, gestões ou segmentos específicos, mas resultam da atuação coletiva e articulada de toda a comunidade acadêmica. Docentes, técnico-administrativos/as, estudantes e trabalhadores/as terceirizados/as são sujeitos ativos na produção da vida institucional, compartilhando responsabilidades na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas, ações e práticas educativas. Esse princípio implica a superação de lógicas fragmentadas e

hierarquizadas de gestão, que são formas de manifestação de trabalho hierárquico alienado, promovendo a integração entre setores, níveis e modalidades de ensino, bem como o fortalecimento do trabalho coletivo e interdisciplinar. A corresponsabilidade se materializa no compromisso compartilhado com os objetivos institucionais, com a qualidade social da educação e com a garantia do direito à formação integral dos/as estudantes. Articulada a esse princípio, a cultura institucional democrática se configura como eixo fundamental para a efetivação de práticas participativas, transparentes e inclusivas no cotidiano do IFG. Trata-se de promover e consolidar espaços e processos de escuta, diálogo e deliberação coletiva, assegurando a participação efetiva dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica nas decisões institucionais. A cultura democrática pressupõe o reconhecimento da diversidade de sujeitos, saberes e experiências que constituem a instituição, valorizando o dissenso como elemento constitutivo do processo democrático e como condição para o aprimoramento das práticas institucionais. Nesse sentido, a gestão democrática participativa não se restringe aos mecanismos formais de participação, mas deve se expressar nas relações cotidianas, nas práticas pedagógicas e nas formas de organização do trabalho. A defesa da corresponsabilidade e da cultura institucional democrática, no exercício do direito da democracia, implica, ainda, o fortalecimento das instâncias colegiadas, das comissões institucionais e dos espaços de representação, bem como a garantia de condições objetivas para sua atuação. Envolve, também, o compromisso com a transparência das ações, o acesso à informação e a construção de processos decisórios fundamentados no diálogo e na participação qualificada. Ao afirmar esses princípios, o IFG reafirma seu compromisso com uma gestão pública democrática, com a valorização do trabalho coletivo e com a construção de uma instituição que reconhece seus sujeitos como protagonistas. Trata-se de consolidar uma cultura institucional que não apenas ensina a democracia, mas a pratica cotidianamente, fortalecendo o sentido público da educação e contribuindo para a formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a transformação social.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-62

9.1 — Políticas de internacionalização

Proposta 1

g. promover políticas prioritárias de integração e cooperação acadêmica, científica e cultural com instituições dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), do BRICS+ e da Ibero-América, visando ao fortalecimento das relações Sul-Sul, à internacionalização solidária e à construção de agendas comuns voltadas à sustentabilidade, à inclusão social e à produção compartilhada de conhecimento.
Decisão: Incluir/Alterar
Redação: g. promover políticas prioritárias de integração e cooperação acadêmica, científica e cultural com instituições dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), do BRICS+ e da América Latina, alinhadas à defesa da soberania nacional e de uma ordem multipolar, inclusiva e democrática visando ao fortalecimento das relações Sul-Sul, à internacionalização solidária e à construção de agendas comuns voltadas à sustentabilidade, à inclusão social e à produção compartilhada de conhecimento.
Observação: Favor: 20 Contra: 0 Abstenção: 0 Declaração de voto: 0

Proposta prop-71

g. promover políticas prioritárias de integração e cooperação acadêmica, científica e cultural com instituições dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), do BRICS+ e da

Ibero-América, visando ao fortalecimento das relações Sul-Sul, à internacionalização solidária e à construção de agendas comuns voltadas ao desenvolvimento sustentável, à inclusão social e à produção compartilhada de conhecimento.
Decisão vigente: Rejeitar
PPPI · registro prop-71

10 — Nova política proposta: diversidade, inclusão, direitos humanos e temas transversais

Proposta 19

A construção de uma educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada exige o reconhecimento da diversidade como elemento constitutivo da formação humana e da vida institucional. No âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG), afirmar a valorização da diversidade, o respeito intergeracional e a promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero como princípios estruturantes do Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) implica assumir, de forma explícita, o compromisso com a justiça social, com os direitos humanos e com a democratização das relações educativas. Trata-se, portanto, não apenas de um posicionamento normativo, mas de uma diretriz que orienta práticas institucionais, pedagógicas e de gestão. A sociedade brasileira é marcada por profundas desigualdades historicamente produzidas, sobredeterminadas pela herança do escravismo do desenvolvimento capitalista dependente e subordinado e do Estado liberal autoritário, que se expressam a partir de marcadores como raça, gênero, classe, geração, território e deficiência. Essas dimensões não atuam isoladamente. Ao contrário, articulam-se de forma interseccional, ou seja, incidem de maneira combinada sobre as experiências sociais dos sujeitos, fazendo com que diferentes fatores de desigualdade se somem e se reforcem. Ao mesmo tempo, essas relações são consubstanciais, na medida em que não podem ser compreendidas separadamente, pois são produzidas conjuntamente nas relações sociais e estruturam as condições de vida, de escolarização e de trabalho. Essa compreensão é fundamental para que a instituição formule políticas mais eficazes, capazes de enfrentar as desigualdades em sua complexidade. Nesse sentido, tais desigualdades atravessam o espaço escolar e impactam diretamente o acesso, a permanência, o êxito acadêmico e as possibilidades de participação nos processos formativos e nas relações de trabalho. Diante desse cenário, o IFG deve adotar uma postura ativa, contínua e orientada no enfrentamento das desigualdades e na promoção da equidade. A valorização da diversidade implica reconhecer e respeitar as múltiplas identidades, trajetórias e formas de existência presentes na comunidade acadêmica, compreendendo-as como dimensões que enriquecem os processos formativos e ampliam as possibilidades de ensino e aprendizagem. Em termos institucionais, isso significa não tratar as diferenças como obstáculos a serem superados, mas como elementos que qualificam a experiência educativa. O respeito intergeracional, por sua vez, reafirma a importância do diálogo entre diferentes experiências de vida, saberes e temporalidades, contribuindo para a construção de uma cultura institucional baseada na escuta, no reconhecimento mútuo e na aprendizagem coletiva. No que se refere à promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero, parte-se do entendimento de que as desigualdades não se reduzem a diferenças individuais, mas decorrem de relações históricas e sociais que produzem desigual acesso a oportunidades, reconhecimento e direitos. Essas desigualdades se manifestam, por exemplo, em barreiras ao ingresso, à permanência e ao pleno desenvolvimento acadêmico e profissional. Assim, cabe à instituição assumir o compromisso de desenvolver e consolidar políticas e práticas que enfrentem o racismo, o sexismo, a LGBTfobia e outras formas de discriminação, garantindo condições mais justas e equitativas para estudantes e trabalhadores/as. Além disso, a institucionalização dessa política contribui para o fortalecimento da função social do IFG, ao consolidar a educação como instrumento de transformação da realidade, de enfrentamento das

desigualdades e de promoção da cidadania. Ao incorporar a diversidade como princípio educativo e político, a instituição amplia sua capacidade de formar sujeitos críticos, conscientes e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e socialmente referenciada. A defesa do tema “valorização da diversidade, de respeito intergeracional e promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero” no espaço do PPPI do IFG cumpre funções estratégicas, tais como: a) transformar a diversidade e a equidade em princípio estruturante da instituição; b) alinhar o projeto pedagógico à função social da educação pública; c) orientar políticas institucionais de forma integrada e contínua; d) promover justiça social e enfrentamento das desigualdades; e) qualificar a formação e o ambiente institucional.

Decisão vigente: Aprovar

PPPI · registro prop-64

10.1 — Igualdade de gênero

Proposta 21

Incluir a igualdade de gênero no PPPI A promoção da igualdade de gênero constitui princípio fundamental dos direitos humanos e elemento estruturante de uma educação pública comprometida com a justiça social, a equidade e a democracia. No ordenamento jurídico brasileiro, esse princípio encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade entre homens e mulheres, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no que se refere à garantia de condições de acesso e permanência, ao pluralismo de ideias e ao respeito à diversidade. No âmbito das políticas públicas educacionais, destaca-se a necessidade de enfrentamento das desigualdades estruturais e das múltiplas formas de violência de gênero, em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de promoção dos direitos humanos. Tais desigualdades não se restringem ao plano formal, mas se expressam de maneira concreta nas trajetórias educacionais e profissionais, demandando ações institucionais intencionais, contínuas e articuladas. No contexto do Instituto Federal de Goiás, as desigualdades de gênero se manifestam de forma consubstancial, articulando-se a marcadores sociais como raça, classe, geração, território e deficiência. Essa interseccionalidade impacta diretamente o acesso, a permanência e o êxito acadêmico dos/as estudantes, bem como as condições de trabalho, participação e desenvolvimento profissional de servidores/as. Situações de discriminação, assédio e violências de gênero, ainda que muitas vezes invisibilizadas, constituem desafios que exigem respostas institucionais estruturadas e comprometidas. Diante desse cenário, torna-se fundamental a inclusão e consolidação de uma Política de Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do PPPI, concebida como diretriz transversal que oriente o conjunto das ações institucionais. Essa política deve articular-se às dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão e da assistência estudantil, promovendo condições equitativas de acesso, permanência, participação e desenvolvimento para toda a comunidade acadêmica. A institucionalização dessa política implica não apenas o reconhecimento das desigualdades existentes, mas o compromisso com sua superação, por meio de ações que promovam a equidade, o respeito à diversidade e a construção de um ambiente institucional seguro, inclusivo e democrático. Envolve, ainda, a promoção de processos formativos, a revisão de práticas institucionais, o fortalecimento de instâncias de escuta e acolhimento, e a produção de dados que subsidiem o planejamento e a avaliação das ações. Assim, o IFG reafirma seu compromisso com a educação pública de qualidade social, com a defesa dos direitos humanos e com a construção de uma instituição que reconhece e valoriza a diversidade como princípio formativo e político, contribuindo para a transformação das relações sociais e para a promoção da equidade em sua comunidade e nos territórios em que atua.

Decisão vigente: Aprovar

PPPI · registro prop-65

10.2 — Inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas

Proposta 22

Incluir Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) no PPPI O IFG avançou ao regulamentar o funcionamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e ao instituir procedimentos como adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular, terminalidade específica e aceleração de estudos. Tais medidas representam importantes instrumentos para a garantia do direito à educação e para o atendimento às especificidades dos/as estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE). Entretanto, a existência de normativas e procedimentos, de forma isolada, não tem sido suficiente para assegurar uma atuação institucional integrada, contínua e orientada por princípios comuns. A ausência de uma política institucional de inclusão faz com que essas ações, ainda que relevantes, se apresentem de maneira fragmentada, com níveis distintos de implementação entre câmpus e cursos, o que limita sua efetividade e compromete a equidade no atendimento. Nesse sentido, torna-se fundamental avançar da lógica de regulamentação de procedimentos para a constituição de uma Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, que dê unidade, direcionalidade e sustentação às ações já existentes. Essa política deve se constituir como diretriz estruturante do PPPI, orientando de forma transversal as dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão, da assistência estudantil e da gestão institucional. A construção dessa política implica reconhecer que a inclusão não se restringe à adaptação de práticas pedagógicas, mas envolve a transformação das condições institucionais de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Isso inclui a garantia de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal, bem como a formação continuada de servidores/as, o fortalecimento das equipes de apoio e a articulação entre diferentes setores institucionais. Além disso, a política deve considerar a diversidade das necessidades educacionais específicas, compreendendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, entre outras condições que demandam apoio educacional diferenciado. Trata-se de reconhecer esses sujeitos não a partir de uma perspectiva deficitária, mas como parte da diversidade humana, cuja presença exige o aprimoramento das práticas institucionais e pedagógicas. A institucionalização de uma política de inclusão permitirá, ainda, o estabelecimento de mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação, garantindo maior coerência, continuidade e efetividade às ações desenvolvidas. Também possibilitará a redução de desigualdades internas, assegurando que todos os câmpus e cursos operem a partir de parâmetros comuns e comprometidos com a equidade. Dessa forma, a Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas configura-se como elemento fundamental para o cumprimento da função social do IFG, ao garantir o direito à educação com qualidade para todos/as, promovendo a inclusão, a equidade e a valorização da diversidade como princípios constitutivos do projeto institucional.
Decisão vigente: Aprovar
PPPI · registro prop-66

—----------

NOVAS PROPOSTAS APROVADAS DURANTE AS PLENÁRIAS

Proposta 1

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 2

Página: 8
Parágrafo no documento: 9

Garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e assegurando a disponibilidade de profissionais especializados para o atendimento às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas, de acordo com as demandas institucionais de modo a promover condições adequadas para o acesso, a permanência, a participação, o aprendizado e o pleno desenvolvimento das/os estudantes.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 2

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 2
Página: 8
Parágrafo no documento: 6

f. a otimização do quadro docente a partir do respeito à jornada de trabalho docente, bem como qualificação da infraestrutura básica para o desenvolvimento do trabalho de todos os/as servidores/as de cada Câmpus com vistas à oferta diversificada de cursos no interior de uma mesma área de conhecimento, considerando-se as particularidades impostas pelo público-alvo da cada curso, assim como pelo nível de ensino e pela modalidade de oferta em que se insere.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 3

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 2
Página: 8
Parágrafo no documento: 8

h.promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não - discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social, cultural e a promover a igualdade de gênero, a livre orientação sexual e a promoção da igualdade de condições de pessoas com necessidades educacionais específicas, com a garantia de processos educativos junto à toda comunidade acadêmica, como a prevenção, o enfrentamento e a correção de posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação - racismo, misoginia, lgbtfobia, capacitismo, xenofobia e outras opressões que estejam nesse escopo.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 4

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5
Página: 32
Parágrafo no documento: 1

POLÍTICAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 5

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5
Página: 32
Parágrafo no documento: 1

A pesquisa e a inovação constituem-se como pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e integram, de modo indissociável, o ensino e a extensão como elementos constitutivos do projeto formativo e da função social da Instituição. Ciência e tecnologia são produções humanas atravessadas por escolhas políticas, econômicas e culturais, e não se produzem fora das relações sociais que as condicionam. Cabe, por isso, à instituição pública explicitar o projeto de sociedade que assume: o IFG assume a produção do conhecimento comprometida com valores éticos, sociais e emancipatórios, orientada à compreensão da realidade em suas contradições e à sua transformação.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 6

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5
Página: 33
Parágrafo no documento: 8

Diante do exposto, a pesquisa e a inovação a serem desenvolvidas no âmbito do IFG são compreendidas em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando, democratizando e desburocratizando a produção de conhecimento, produtos, processos e serviços numa perspectiva emancipatória.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 7

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5.1
Página: 33
Parágrafo no documento: 9

Seguem adiante os objetivos fundantes da pesquisa e da inovação no IFG:
a. consolidar o IFG como instituição pública de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, processos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;
b. assegurar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação em todos os níveis e modalidades de oferta da Instituição;

c. garantir a apropriação do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural historicamente produzido como fundamento da formação para a pesquisa e condição da intervenção qualificada sobre a realidade;
d. assumir o trabalho como princípio educativo, orientando a formação humana integral e a superação da dualidade entre formação geral e formação profissional;
e. orientar a pesquisa e a inovação pelas necessidades sociais dos territórios, assegurando que as parcerias preservem o caráter público, o interesse social e o projeto formativo institucional;
f. compreender e fomentar a inovação em sentido ampliado, nas dimensões tecnológica, social, organizacional, ambiental e pedagógica;
g. democratizar o acesso ao conhecimento produzido, por meio da divulgação e da popularização da ciência, do diálogo com a educação básica pública e da adoção dos princípios da ciência aberta;
h. assegurar ações afirmativas, equidade de gênero, acessibilidade e permanência na formação de pesquisadoras/es, e reduzir as assimetrias de condições entre os câmpus;
i. integrar a pós-graduação, lato e stricto sensu, à política institucional de pesquisa e inovação, articulada à graduação, à educação básica, à educação de jovens e adultos e à formação de professoras/es;
j. formar para a pesquisa de modo contínuo, envolvendo estudantes, professoras/es e técnico-administrativas/os, e fomentar a criação e a consolidação de grupos de pesquisa organizados em rede;
k. garantir as condições materiais e institucionais necessárias à realização da pesquisa e da inovação, incluída a previsão orçamentária, o reconhecimento em carga horária e a infraestrutura em todos os câmpus;
l. avaliar a atividade de pesquisa e inovação pela sua relevância social, científica e formativa, recusando o produtivismo acadêmico sem prejuízo da qualidade da produção e da prestação de contas do recurso público.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 8

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5

A pesquisa cumpre sua função formativa quando parte dos problemas concretos da prática social, avança pela apropriação rigorosa do patrimônio científico, tecnológico, artístico e cultural historicamente produzido pela humanidade e retorna à prática social como intervenção transformadora. Esse percurso não pode ser abreviado: a pesquisa que se detém no problema imediato não forma pesquisadoras/es nem transforma a realidade; a que se aparta dele converte-se em exercício abstrato. Cabe à Instituição assegurar essa mediação, garantindo que estudantes, professoras/es e técnico-administrativas/os se apropriem dos conhecimentos sistematizados e dos instrumentos teóricos que permitem superar a aparência imediata dos fenômenos - apropriação que desenvolve o pensamento teórico e constitui, de fato, autonomia intelectual.
Na educação profissional e tecnológica, a articulação entre pesquisa e inovação toma o trabalho como princípio educativo, integrando os fundamentos científicos, tecnológicos, históricos e culturais que estruturam os processos produtivos e sociais. Orienta-se, assim, à formação humana integral, em sua dimensão omnilateral, e à superação da dualidade entre formação geral e formação profissional, que reserva a uns o domínio do conhecimento e a outros a execução de tarefas.
A pesquisa dialoga com as demandas sociais, culturais, ambientais, educacionais e econômicas dos territórios, subordinada ao interesse público e ao projeto formativo institucional: suas prioridades não

se definem pela adequação passiva às demandas imediatas do mercado, mas pela leitura crítica das necessidades humanas. Situada no Cerrado, O IFG assume as questões socioambientais como dimensão desta política - conservação e sustentabilidade da biodiversidade, segurança hídrica e alimentar, justiça ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas.
A inovação, por sua vez, é compreendida para além da dimensão tecnológica, abrangendo as inovações social, organizacional, ambiental e pedagógica. Nas parcerias, o IFG preserva seu caráter público e o interesse social e estabelece, sempre que couber, contrapartidas sociais, formativas ou tecnológicas, cabendo à política de propriedade intelectual compatibilizar a proteção dos resultados com a democratização do acesso ao conhecimento produzido com recursos públicos.
A pesquisa e a inovação orientam-se pela construção da autonomia tecnológica do País e pela defesa da soberania em suas dimensões tecnológica, digital e socioambiental. Isso compreende capacidade própria em infraestrutura, sistemas, dados e inteligência artificial; adoção preferencial de software livre e de padrões abertos; governança pública dos dados institucionais, observada a proteção de dados pessoais; formação crítica para as tecnologias digitais; e o reconhecimento da biodiversidade, do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados como bens de uso comum do povo, cuja pesquisa observa a legislação de acesso, veda a apropriação indevida e assegura a repartição justa e equitativa dos benefícios com as comunidades detentoras.
A afirmação da pesquisa como instrumento de transformação social exige mecanismos concretos: ações afirmativas nos programas de iniciação científica e tecnológica; bolsas de iniciação científica como política de permanência estudantil; enfrentamento das desigualdades de gênero na ciência; acessibilidade nos espaços e processos de pesquisa; ações multicâmpus entre pesquisadores/as e grupos de pesquisa; e a redução das assimetrias entre os câmpus. Exige, ainda, que o conhecimento circule para além dos pares: o IFG assume a divulgação e a popularização da ciência e os princípios da ciência aberta, acesso aberto às publicações, dados de pesquisa abertos, repositório institucional e preservação digital, resguardadas a proteção de dados pessoais, a propriedade intelectual e as hipóteses de sigilo. O conhecimento produzido com recursos públicos é bem público, e seu acesso não pode ser condicionado à capacidade de pagamento.
A avaliação da pesquisa e da inovação orienta-se pela relevância social, científica e formativa dos resultados. O IFG recusa o produtivismo acadêmico, a redução do valor do trabalho científico a indicadores quantitativos e a competição como princípio organizador da atividade intelectual, sem que essa recusa se confunda com a renúncia à produção qualificada, à avaliação dos programas ou à prestação de contas do recurso público. A efetivação desta política requer condições materiais permanentes: previsão de recursos próprios na matriz orçamentária, continuidade dos programas de fomento interno, reconhecimento em carga horária das atividades de pesquisa e de orientação e infraestrutura de laboratórios, bibliotecas, equipamentos, infraestrutura computacional e conectividade em todos os câmpus.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 9

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5.2
Página: 34
Parágrafo no documento: 1

5.2 Estratégias

Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:
a. consolidar a política de pesquisa e inovação e fundamentado no fortalecimento do papel social e público do IFG;
b. estabelecer as linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais;
c. estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;
d. priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de estudantes, professoras/es e técnico-administrativas/os voltados à pesquisa, à extensão e à inovação;
e. ampliar a captação de recursos externos para a pesquisa, a pós-graduação e a inovação, prioritariamente junto às agências de fomento e a outras fontes públicas, admitidas parcerias com entidades privadas e com organizações gestoras de fomento à inovação, preservados o caráter público, o interesse social e a autonomia institucional na definição das agendas de pesquisa;
f. firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomento e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público, o interesse social e, sempre que couber, contrapartidas de natureza social, formativa ou tecnológica;
g. fortalecer o Comitê de Ética em Pesquisa e as instâncias de integridade científica, com formação ética continuada para pesquisadoras/es;
h. criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;
i. ampliar e incentivar a oferta de atividades de pesquisa e inovação direcionadas às demandas locais;
j. articular a pesquisa e a inovação ao ensino em todos os níveis e modalidades, valorizando a iniciação científica e tecnológica na educação profissional técnica de nível médio e na educação de jovens e adultos;
k. expandir e consolidar a pós-graduação lato e stricto sensu, articuladas aos programas de iniciação científica e tecnológica, no âmbito da graduação e da educação básica;
l. fortalecer os ambientes de inovação da instituição, tais como polo de inovação, núcleo de inovação tecnológica, incubadoras e espaços maker, contemplando as dimensões social, organizacional, ambiental e pedagógica da inovação;
m. promover a transferência de tecnologia e de conhecimento à comunidade e a proteção da propriedade intelectual, compatibilizada com o acesso público aos resultados das pesquisas financiadas com recursos públicos;
n. manter programas institucionais de iniciação científica e tecnológica com modalidades de ações afirmativas, assegurar a acessibilidade nos processos de pesquisa e reduzir as assimetrias de condições entre os câmpus;
o. ampliar a divulgação e a popularização da ciência e implementar a política institucional de ciência aberta, com repositório institucional, acesso aberto às publicações, abertura e interoperabilidade dos dados de pesquisa e preservação digital;
p. adotar preferencialmente software livre e padrões abertos nos sistemas e ambientes de pesquisa, assegurada a governança pública dos dados institucionais e a proteção de dados pessoais;
q. observar, nas pesquisas com patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, a legislação de acesso e a repartição justa e equitativa de benefícios, e fomentar linhas voltadas à biodiversidade do Cerrado, à segurança hídrica e alimentar e à adaptação às mudanças climáticas;
r. assegurar as condições materiais da política de pesquisa e política de inovação com previsão de recursos próprios na matriz orçamentária, continuidade plurianual do fomento interno, reconhecimento em carga horária das atividades de pesquisa e de orientação e infraestrutura laboratorial, computacional, bibliográfica e de acesso a bases de dados em todos os câmpus;
s. avaliar periodicamente os programas institucionais de pesquisa, pós-graduação e inovação pela relevância social, científica e formativa dos resultados, com publicidade das avaliações.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 10

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5.5
Página: 36
Parágrafo no documento: 1

A pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás organiza-se por meio de projetos, grupos de pesquisa, redes, programas institucionais e ambientes de pesquisa e inovação, articulados entre os câmpus e com instituições parceiras. A gestão administrativa de registro, acompanhamento e avaliação dos projetos é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o apoio das instâncias de pesquisa dos câmpus e observadas as competências dos órgãos colegiados.
A condição multicâmpus da Instituição exige formas de organização que estimulem a colaboração entre áreas, departamentos e câmpus, favorecendo a atuação interdisciplinar, a conformação de eixos de estudo amplos ou transversais e a integração a redes de pesquisa internas e interinstitucionais, inclusive as nucleadas em outras instituições.
Os grupos de pesquisa constituem uma das formas de organização coletiva da atividade investigativa. Congregam professoras/es, estudantes e técnico-administrativas/os de uma ou mais áreas, em torno de linhas de estudo afins, podendo contar com a participação de pesquisadoras/es externas/os, assim como as/os pesquisadoras/es do IFG podem integrar grupos de outras instituições. Sua consolidação contribui para a qualificação da produção científica, para a formação de pesquisadoras/es e para a criação e a manutenção de programas de pós-graduação.
Integram igualmente a organização da pesquisa os programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, de apoio à participação em eventos e de fomento à difusão da produção científica, bem como os laboratórios, os ambientes de inovação e os espaços de criação e prototipagem, que devem ser regulamentados, mantidos e avaliados periodicamente.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 11

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 2.1

Número máximo de alunos em turmas de ensino médio técnico de, no máximo, 30 alunos. E na graduação de, no máximo, 40 alunos.
Decisão vigente: Rejeitar

Proposta 12

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 5
Página: 35
Parágrafo no documento: 1

5.3 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação

O ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação constituem dimensões indissociáveis do trabalho acadêmico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Não há ensino de qualidade sem pesquisa que o alimente, nem razão para a pesquisa em instituições educacionais apartada do ensino; e não há produção de conhecimento socialmente referenciada sem interação com a sociedade. Superar a visão dicotômica que separa essas dimensões não é questão de arranjo administrativo, mas condição da formação humana integral que a Instituição assume como projeto.

Na relação com o ensino, essa articulação alcança estudantes de todos os níveis e modalidades, da educação profissional técnica de nível médio e da educação de jovens e adultos aos cursos superiores de tecnologia, bacharelados, licenciaturas e à pós-graduação, e deve expressar-se nos projetos pedagógicos dos cursos e na organização curricular integrada, mediante práticas de produção científica, tecnológica, artística, filosófica e cultural.

Essa articulação depende de condições materiais e institucionais concretas: infraestrutura, tempo de trabalho reconhecido e previsão orçamentária. Sendo a pesquisa atividade-fim do Instituto Federal, a participação de servidoras/es de qualquer carreira nas atividades institucionais de pesquisa, ensino, extensão e inovação constitui exercício da função social da Instituição, dando-se na forma por ela regulamentada e sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos.

Na relação com a extensão e com a inovação, as demandas sociais dos territórios constituem origem legítima de problemas de pesquisa, e o conhecimento produzido retorna à sociedade por meio de projetos sociais, cursos, seminários, publicações, ações de divulgação e popularização da ciência e transferência de tecnologia. Nesse âmbito, as transformações tecnológicas em curso, entre as quais a inteligência artificial, a automação e a plataformização das relações de trabalho, de comunicação e de produção do conhecimento, não são fenômenos naturais nem neutros: expressam disputas econômicas e políticas e produzem efeitos desiguais sobre trabalhadoras/es e territórios. Cabe à Instituição tomá-las simultaneamente como objeto de pesquisa e como conteúdo formativo.

Constituem diretrizes da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação no IFG:

a. a pesquisa como princípio pedagógico e o trabalho como princípio educativo na organização curricular de todos os níveis e modalidades de oferta;

b. a apropriação do conhecimento historicamente sistematizado como mediação necessária entre o problema apresentado pela prática social e a intervenção qualificada sobre a realidade;

c. a iniciação científica e tecnológica como política institucional permanente, iniciada na educação básica e assegurada em todos os câmpus;

d. o reconhecimento das atividades de pesquisa, orientação, extensão e inovação como trabalho institucional de docentes e de técnico-administrativas/os em educação;

e. a relação dialógica com os sujeitos e os territórios articuladas à produção de conhecimento;

f. a apropriação crítica das tecnologias digitais e dos sistemas de inteligência artificial, orientada à soberania tecnológica, digital e socioambiental e ao desenvolvimento de capacidade tecnológica própria;

g. a observância, no uso de tecnologias digitais e de sistemas de inteligência artificial na atividade de pesquisa, da integridade acadêmica, da transparência quanto à autoria e aos métodos e da proteção de dados, sem substituição da mediação formativa nem do rigor metodológico;

h. o retorno público do conhecimento produzido, por meio da divulgação e da popularização da ciência e dos princípios da ciência aberta.

Decisão vigente: Aprovar

Proposta 13

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 2.1

j. inclusão das disciplinas de *Arte, Educação Física*, Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio;
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 14

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 2.4
2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância

A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) no IFG deve estar subordinada aos princípios político-pedagógicos institucionais e às diretrizes da educação básica, profissional e superior estabelecidas neste PPPI, reafirmando o compromisso com uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada.

Nessa perspectiva, o IFG compreende que a modalidade EaD deve estar articulada a finalidades formativas socialmente relevantes, orientadas pela democratização crítica do acesso à educação e pela ampliação das oportunidades de formação para trabalhadores/as, sem abrir mão da qualidade acadêmica, da formação humana integral e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Assim, a oferta de cursos nesta modalidade deverá considerar as especificidades pedagógicas e estruturais do processo de ensino e aprendizagem a distância e sua articulação com o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), as políticas institucionais de acesso, permanência e êxito e as diretrizes de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Nesse sentido, constituem diretrizes para a oferta da EaD no IFG:

a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária, e de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda;
b. observância da legislação específica para a oferta de carga horária a distância por meio da Educação Híbrida;
c. oferta de cursos regulares de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância e por meio de programas e projetos específicos;
d. criação de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância;
e. promoção da formação de trabalhadores (docentes, técnico- administrativos e equipe multidisciplinar) para atuarem na modalidade de Educação a Distância;
f. planejamento que considere as especificidades da modalidade, como: uso de ambientes virtuais de ensino e aprendizagem (AVEA), atividades e materiais didáticos próprios ;
g. mediação pedagógica e acompanhamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes no ambiente virtual de ensino e aprendizagem, contribuindo para a permanência e o êxito;
h. promoção de políticas de acesso, permanência e êxito específicas para estudantes da EaD, considerando desigualdades de acesso digital, condições de estudo e vulnerabilidades sociais;

i. garantia de condições dignas de trabalho para docentes,
técnicos-administrativos/as e demais profissionais envolvidos na modalidade, evitando processos de intensificação e precarização do trabalho;
j. criação de comissão permanente de EaD no âmbito das instâncias acadêmicas institucionais, assegurando representação dos câmpus e participação democrática na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas da modalidade;
k) Acompanhamento e avaliação permanente da EaD, considerando indicadores de acesso, permanência, evasão, aprendizagem, condições de trabalho e impacto social da oferta;
l) Integração da EaD como modalidade complementar às demais modalidades de ensino do IFG, preservando a coexistência entre diferentes formas de organização do ensino e respeitando os princípios da formação humana integral e da educação pública socialmente referenciada.
Decisão vigente: Aprovação parcial

Proposta 15

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6
6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO
texto conceitual já existente;
6.1 Política Institucional de Extensão e Cultura
6.2 Objetivos da extensão no IFG;
6.3 Diretrizes da extensão;
6.4 Atividades de Extensão;
6.5 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão;
6.6 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão.
Proposta de texto: 6.1 Política Institucional de Extensão e Cultura:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá elaborar e instituir sua Política Institucional de Extensão e Cultura, compreendida como instrumento orientador dos princípios, diretrizes, objetivos e formas de organização das ações extensionistas e culturais desenvolvidas no âmbito da Instituição.

A Política deverá reafirmar a extensão como dimensão constitutiva da função social do IFG e como espaço privilegiado de diálogo e interação entre a Instituição e a sociedade, articulada ao ensino e à pesquisa e comprometida com a formação humana integral, a transformação social, a democratização do conhecimento e da cultura e o desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico, ambiental e econômico dos territórios nos quais o IFG está inserido.

A construção da Política Institucional de Extensão e Cultura será coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e deverá ocorrer por meio de processo democrático, participativo e representativo, assegurando a participação dos câmpus, dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica e, sempre que pertinente, de organizações, movimentos sociais, coletivos culturais, comunidades e demais sujeitos sociais com os quais o IFG estabelece relações em seus territórios.

O processo de elaboração deverá contemplar espaços institucionais de escuta, discussão, formulação e sistematização das propostas, garantindo sua apreciação pelas instâncias colegiadas e de representação democrática do IFG, especialmente aquelas vinculadas à extensão, ao ensino, à pesquisa e à gestão institucional, culminando na apreciação e deliberação pelo Conselho Superior, conforme as competências estabelecidas nos normativos institucionais.

A Política deverá reconhecer a cultura como dimensão constitutiva da formação humana e da atuação extensionista do IFG, considerando a diversidade das expressões artísticas e culturais, os saberes populares e tradicionais, a memória, o patrimônio material e imaterial, as identidades e as diferentes formas de produção e circulação do conhecimento. Deverá, ainda, fortalecer o diálogo intercultural, a diversidade, os direitos humanos, as relações étnico-raciais, a sustentabilidade socioambiental e o reconhecimento dos povos, comunidades tradicionais e demais sujeitos que constituem os territórios de atuação institucional.

Na elaboração da Política deverão ser consideradas, entre outras dimensões, a curricularização da extensão; a formação integral dos estudantes; o protagonismo estudantil; a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; a cultura, a arte, o esporte e o lazer; o trabalho e a formação profissional; a economia solidária; o desenvolvimento territorial; a inovação e as tecnologias sociais; a inclusão e a diversidade; os direitos humanos; a sustentabilidade; a relação com movimentos sociais e organizações da sociedade; e a valorização dos conhecimentos produzidos nos diferentes territórios.

A Política Institucional de Extensão e Cultura deverá, ainda, estabelecer mecanismos de planejamento, financiamento, acompanhamento, avaliação e institucionalização das ações, programas e projetos, de modo a garantir condições para sua continuidade e consolidação como política permanente do IFG.

Sua elaboração deverá observar a legislação nacional aplicável, as diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica, os princípios e finalidades dos Institutos Federais, este Projeto Político-Pedagógico Institucional e os demais documentos institucionais, preservando a autonomia do IFG e o princípio da gestão democrática.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 16

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6
Página: 38
Parágrafo no documento: 0

6 - POLÍTICAS DE EXTENSÃO E CULTURA
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 17

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI:
Planos Locais de Extensão e Cultura
Cada câmpus elaborará seu Plano Local de Extensão e Cultura, instrumento de planejamento que traduz as políticas institucionais de extensão e cultura para a realidade do território em que a unidade atua.
O Plano Local será elaborado de forma participativa, envolvendo servidoras e servidores, docentes e técnico-administrativos, estudantes e representação da comunidade externa, e será apreciado pelas instâncias colegiadas do câmpus.

O Plano Local terá vigência coincidente com a do Plano de Desenvolvimento Institucional, admitida revisão intermediária, e conterá, no mínimo:
a. diagnóstico das demandas, potencialidades e vulnerabilidades do território de atuação do câmpus, incluindo comunidades, organizações sociais, escolas públicas, povos e comunidades tradicionais e arranjos produtivos locais;
b. definição de prioridades de atuação, organizadas segundo os eixos de extensão e cultura previstos neste Projeto Político Pedagógico Institucional;
c. seção específica de arte e cultura, com diagnóstico dos equipamentos, grupos, coletivos e manifestações culturais do território e da unidade, e com definição de ações próprias de fomento à criação, à produção, à fruição, à difusão e à preservação da memória e do patrimônio cultural;
d. articulação das ações previstas com o ensino e a pesquisa, inclusive com a extensão curricularizada nos projetos pedagógicos dos cursos;
e. estimativa de recursos, espaços, meios e responsabilidades necessários à execução;
f. indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação, observados os indicadores institucionais de extensão e cultura, com divulgação periódica dos resultados à comunidade acadêmica e à comunidade externa.
Os Planos Locais subsidiarão o planejamento institucional sistêmico de extensão e cultura e a definição das metas correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 18

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6

Eixos de atuação da extensão e da cultura
As ações de extensão e cultura do IFG organizam-se em eixos temáticos de atuação, que orientam o planejamento, o fomento, o registro e a avaliação institucional, e que se articulam entre si de forma interdisciplinar, admitida a vinculação de uma mesma ação a mais de um eixo.
Constituem eixos de atuação da extensão e da cultura no IFG:
a. Arte e Cultura: criação, produção, fruição, difusão e preservação das expressões artísticas e culturais, culturas populares e tradicionais, patrimônio e memória;
b. Educação: elevação de escolaridade, formação inicial e continuada, articulação com a educação básica e com as redes públicas de ensino;
c. Direitos Humanos, Diversidade e Justiça: promoção da igualdade étnico-racial, de gênero e de acessibilidade, enfrentamento das discriminações, acesso a direitos e fortalecimento de organizações e movimentos sociais;
d. Trabalho, Renda e Economia Solidária: qualificação de trabalhadoras e trabalhadores, cooperativismo, associativismo, economia solidária e economia criativa;
e. Meio Ambiente e Sustentabilidade Socioambiental: educação ambiental, gestão de recursos, agroecologia, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável;
f. Ciência, Tecnologia, Inovação e Produção: transferência de tecnologia, inovação social e tecnológica, serviços tecnológicos e desenvolvimento de arranjos produtivos locais;
g. Saúde, Esporte e Práticas Corporais: promoção da saúde, qualidade de vida, esporte, lazer e cultura corporal;
h. Comunicação e Cultura Digital: comunicação comunitária, produção de mídias, inclusão e letramento digital.

Os eixos não excluem outras áreas de atuação demandadas pelos territórios, e sua definição não restringe a autonomia das unidades na proposição de ações.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 19

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.2
Página: 40
Parágrafo no documento: 8

k. reconhecimento institucional da atuação de servidoras e servidores, docentes e técnico-administrativos, em ações de extensão e cultura, assegurada a sua previsão no planejamento do trabalho e nas atribuições dos setores envolvidos, bem como o seu registro funcional, nos termos da regulamentação institucional específica;
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 20

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.4
Página: 42
Parágrafo no documento: 2

mantém-se o texto vigente, acrescentando-se:

"As ações de extensão e cultura desenvolvidas mediante acordos de cooperação, convênios, termos de execução descentralizada, termos de parceria e demais instrumentos admitidos pela legislação, inclusive mediante o apoio de fundação credenciada, observarão os seguintes princípios:
a. prevalência do interesse público e da função social da instituição sobre o interesse do parceiro;
b. vinculação da parceria às finalidades formativas do IFG e a articulação com o ensino e a pesquisa, assegurada, sempre que a natureza do objeto permitir, a participação de estudantes;
c. vedação à utilização de parcerias como meio de precarização do trabalho ou de substituição de atividades permanentes da instituição;
d. transparência quanto aos objetos, valores, prazos e resultados, com prestação de contas e divulgação pública;
e. gratuidade das ações voltadas à comunidade, ressalvadas as hipóteses de prestação de serviços tecnológicos e outras expressamente previstas em legislação e regulamentação institucional
f. destinação dos resultados obtidos por meio de parcerias ao fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição."
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 21

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.2
Página: 40
Parágrafo no documento: 5

h. institucionalização, no calendário acadêmico do IFG, das datas de luta e debate dos grupos historicamente discriminados, entre eles a população negra, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos ciganos e demais povos e comunidades tradicionais, bem como das datas relativas aos direitos das mulheres, das pessoas com deficiência e da população LGBTQIA+;
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 22

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.1
i. assegurar os direitos culturais da comunidade acadêmica e dos territórios em que o IFG atua, compreendidos como direito à criação, à produção, à fruição, à difusão e à preservação das expressões culturais;
j. reconhecer e valorizar as culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, quilombolas, ciganas e de povos e comunidades tradicionais como saberes legítimos, constitutivos do processo formativo e não como objeto de estudo externo à instituição;
k. fomentar a criação e a produção artística de estudantes, servidores e comunidade externa, e a formação de público, considerando as linguagens artísticas, as práticas corporais e a cultura digital;
l. preservar e difundir a memória e o patrimônio cultural do IFG e dos territórios em que atua;
m. articular as ações institucionais de cultura às políticas públicas de cultura nas esferas municipal, estadual e federal.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 23

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.2

m. garantia de acessibilidade nas ações de extensão, cultura e eventos institucionais, prevista desde a concepção e o planejamento das ações, contemplando as dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e atitudinal, incluindo tradução e interpretação em Libras, recursos de audiodescrição, materiais em formatos acessíveis e condições adequadas de participação, de modo a assegurar o direito de acesso e fruição a estudantes, servidores e à comunidade externa.
Decisão vigente: Prejudicada

Proposta 24

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.2

m. garantia de acessibilidade nas ações de extensão, cultura e eventos institucionais, prevista desde a concepção e o planejamento das ações, contemplando as dimensões arquitetônica, comunicacional,

metodológica, instrumental e atitudinal, incluindo tradução e interpretação em Libras, recursos de audiodescrição, materiais em formatos acessíveis e condições adequadas de participação, de modo a assegurar o direito de acesso e fruição a estudantes, servidores e à comunidade externa.

n. instituição de mecanismos permanentes de escuta e de participação da comunidade externa na formulação, no acompanhamento e na avaliação das ações de extensão e cultura, apoiados em diagnóstico das demandas e potencialidades dos territórios de atuação de cada câmpus, de modo a assegurar que a definição das prioridades de extensão resulte de construção compartilhada com os sujeitos e as organizações sociais envolvidas.

o. articulação, em cada câmpus, de estrutura responsável pelas ações de arte e cultura, com atribuições de diagnóstico do território, planejamento, registro e interlocução com a comunidade cultural local, na forma da regulamentação institucional;
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 25

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6

O IFG manterá sistema institucional único de registro das ações de extensão e cultura, acessível a toda a comunidade acadêmica, com dados públicos e atualizados.
O acompanhamento das ações observará indicadores próprios da extensão e da cultura, tais como número e natureza das ações, público alcançado, territórios e comunidades atendidos, participação de estudantes, de docentes e de técnico-administrativos, condições de acessibilidade e continuidade das ações, vedada a sua avaliação exclusiva por indicadores de eficiência acadêmica concebidos para o ensino.
A avaliação das ações de extensão e cultura contará com a participação da comunidade externa envolvida, e seus resultados serão divulgados periodicamente e utilizados no planejamento institucional.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 26

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.5

Mantém-se integralmente o texto vigente sobre PROBEX/IFG Estudantes e PROBEX/IFG Servidores, acrescentando-se o que segue:

A execução das ações de extensão e cultura demanda, além dos programas de bolsas de que tratam as alíneas anteriores, a criação e a consolidação dos seguintes meios e instrumentos:
c. previsão orçamentária específica e continuada para extensão e cultura, na reitoria e nos câmpus, definida no Plano de Desenvolvimento Institucional;
d. editais periódicos de fomento a ações de extensão e a ações de arte e cultura, com critérios públicos e submissão aberta a docentes, a técnico-administrativos e a estudantes, na forma da regulamentação institucional;

e. apoio à realização de eventos institucionais de extensão e cultura, incluindo os de caráter artístico, esportivo e de práticas corporais, com previsão em calendário acadêmico;
f. apoio financeiro à participação de estudantes em ações de extensão e cultura realizadas fora do câmpus, contemplando deslocamento, alimentação, hospedagem e inscrição, com princípios articulados à política de assistência estudantil;
g. apoio à difusão, publicação e circulação dos resultados e das produções de extensão e cultura;
h. espaços físicos adequados para práticas artísticas, culturais e corporais nos câmpus, considerados nos projetos de expansão e de reforma da infraestrutura institucional.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 27

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 3.6
Página: 27
Parágrafo no documento: 12

As atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo, de inserção comunitária e as práticas profissionais vivenciadas pela/o educanda/o integram o currículo dos cursos técnicos e de graduação da Instituição, correspondendo a um mínimo de 120 horas, observados os percentuais definidos para cada nível e modalidade de ensino neste Projeto Político Pedagógico Institucional, sendo obrigatória a sua proposição e desenvolvimento pelas áreas acadêmicas da Instituição. A carga horária destinada à extensão curricularizada não se confunde com a das atividades complementares, sendo computada em separado.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 28

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 6.6

6.6 Curricularização da Extensão

A extensão integra o currículo dos cursos do IFG como elemento da formação, e não como atividade acessória ou dependente de iniciativa individual.

Nos cursos de graduação, no mínimo 10% da carga horária total será destinada a atividades de extensão, previstas no Projeto Pedagógico de Curso na forma de componentes curriculares próprios ou de componentes que incorporem ações de extensão, vedada a sua substituição por atividades complementares, por estágio ou por atividades de ensino que não envolvam interação dialógica com a comunidade externa.

Nos cursos técnicos de nível médio, em todas as formas de oferta, será assegurada aos estudantes a participação em ações de extensão, prevista no Projeto Pedagógico de Curso e respeitadas as especificidades de cada modalidade.

São requisitos das ações de extensão curricularizada a interação dialógica com a comunidade externa, a participação de estudantes sob orientação de servidora ou servidor, o registro institucional e a avaliação.

A curricularização da extensão observará regulamentação institucional específica, que definirá as formas de inserção curricular, de registro e de acompanhamento, e será considerada nos processos de criação e de revisão dos projetos pedagógicos dos cursos.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 29

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 4

Será assegurado o direito aos estudantes público-alvo da educação especial a adaptação didático-pedagógica e flexibilização curricular, considerando suas necessidades educacionais específicas, singularidades e condições de aprendizagem, bem como à terminalidade específica e à aceleração de estudos, quando pertinentes, de modo a garantir o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem em igualdade de oportunidades.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 30

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 3

q. articulação, em cada Câmpus, de instância responsável pelo acompanhamento das políticas de ações afirmativas e por sua integração às políticas de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão, assegurada a coordenação dessas políticas em âmbito sistêmico, na forma da regulamentação institucional;
Decisão vigente: Prejudicada

Proposta 31

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 10

Criar o capítulo 10: Políticas de Diversidade, Equidade e Direitos Humanos
Decisão vigente: Prejudicada

Proposta 32

Alteração de texto existente no PPPI

Capítulo ou a seção do PPPI: 6.2
Página: 40
Parágrafo no documento: 10

i. garantia da realização anual de eventos científico-culturais, educativos e extensionistas que promovam o aprofundamento do conhecimento, a valorização das diversidades, a discussão das relações étnico-raciais e o enfrentamento do racismo no Brasil, além de programas, projetos, cursos e demais iniciativas formativas, observadas as demandas institucionais e territoriais;
Decisão vigente: Rejeitada

Proposta 33

Inclusão de novo conteúdo no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 7

i. instituir e regulamentar, em cada câmpus, comissão de divulgação dos processos seletivos, vinculada à Diretoria-Geral de cada unidade e constituída de forma intersetorial, considerando as especificidades da estrutura e da organização de cada câmpus e buscando garantir, sempre que possível, a participação de representantes com atuação nos setores de comunicação social, eventos, áreas acadêmicas, assistência estudantil, apoio ao ensino e extensão, entre outros. A comissão terá como objetivo ampliar, junto às comunidades interna e externa, o acesso às informações sobre os processos seletivos, as oportunidades de ingresso e a oferta educacional do IFG, viabilizando a produção e circulação de materiais digitais e impressos em canais institucionais e espaços do câmpus; a realização de visitas a escolas; a participação em feiras e atividades similares; e outras iniciativas de comunicação com a comunidade local, devendo ser asseguradas condições institucionais e orçamentárias para sua realização, bem como o apoio da Diretoria de Comunicação Social.
Decisão vigente: Aprovar

Proposta 34

Alteração de texto existente no PPPI
Capítulo ou a seção do PPPI: 3
Página: 20
Parágrafo no documento: 2

q. garantir a manutenção, o fortalecimento e a atuação da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR) e articular, nos câmpus e na Reitoria, instâncias responsáveis pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de ações afirmativas e de promoção da igualdade étnico-racial, atuando de forma integrada e complementar à CPPIR, assegurada a transversalidade dessas políticas no ensino, na pesquisa, na extensão, na assistência estudantil e na gestão, na forma da regulamentação institucional;
Decisão vigente: Aprovar